



EMPRESA

PREFEITURA DE ORLEANS

DOCUMENTO

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES
AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT**

NOVEMBRO/2017

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

"L.T.C.A.T."

Vigência

Novembro / 2017

Empresa: PREFEITURA DE ORLEANS

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, nº 282, Bairro CENTRO

Cidade: ORLEANS / SC 88870-000

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131.21730 72-9

SUMÁRIO

1. GLOSSÁRIO	11
2. AVALIADOR RESPONSÁVEL	12
3. DADOS DA EMPRESA	13
4. OBJETIVO	14
5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	15
6. DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS	16
6.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	16
6.1.1. ADMINISTRADOR DE EMPRESAS (DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO)	16
6.1.2. ANALISTA DE SISTEMAS (DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA)	17
6.1.3. ARQUITETO (DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO)	17
6.1.4. AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS (DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO)	18
6.1.5. AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)	19
6.1.6. AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO DE RH)	19
6.1.7. AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO DE SERVIÇO CIDADÃO)	20
6.1.8. AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO)	20
6.1.9. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20
6.1.10. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20
6.1.11. AUXILIAR TRIBUTÁRIO (DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO)	21
6.1.12. CONSULTOR JURIDICO ADMINISTRATIVO E CONTENCIOSO	21
6.1.13. CONTADOR	21
6.1.14. CONTINUO (DEPARTAMENTO DE RH)	21
6.1.15. CONTINUO	22
6.1.16. COORDENADOR DE CONTROLADORIA (DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS)	22
6.1.17. COORDENADOR ESPECIAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS	23
6.1.18. COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS (DEPARTAMENTO DE RH)	23
6.1.19. DESENHISTA (DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO)	24
6.1.20. DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO)	24
6.1.21. DIRETOR DE PLANEJAMENTO (DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO)	24
6.1.22. ENGENHEIRO CIVIL (DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO)	25
6.1.23. GERENTE DE DEPARTAMENTO (DEPARTAMENTO DE IMPRENSA)	25
6.1.24. PREFEITO	25
6.1.25. RECEPCIONISTA (DEPARTAMENTO DE SERVIÇO CIDADÃO)	25
6.1.26. SECRETARIO ADJUNTO	26
6.1.27. SECRETARIO EXECUTIVO (DEPARTAMENTO DE CONVENIOS)	26
6.1.28. SECRETARIO EXECUTIVO (DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO)	26
6.1.29. SECRETARIO EXECUTIVO	26

6.1.30. SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)	26
6.1.31. SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO (DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO)	27
6.1.32. TÉCNICO EM CONTABILIDADE (DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE)	27
6.1.33. TELEFONISTA	27
6.1.34. TOPOGRAFO (DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO)	28
6.1.35. VICE PREFEITO	28
6.2. ADORE	29
6.2.1. PROFESSOR	29
6.3. APAE	30
6.3.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30
6.3.2. COZINHEIRO	30
6.3.3. MOTORISTA (ÔNIBUS)	31
6.3.4. PROFESSOR	32
6.4. ARQUIVO MORTO MUNICIPAL	33
6.4.1. COZINHEIRO	33
6.5. CASA DO CIDADÃO	35
6.5.1. RECEPCIONISTA	35
6.6. CEI DEBORA LAURENTINO	36
6.6.1. AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	36
6.6.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
6.6.3. COZINHEIRO	36
6.6.4. DIRETOR DE ESTABELECIMENTO	38
6.6.5. PROFESSOR	38
6.7. CEI FLAVIO BUSSOLO	39
6.7.1. AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39
6.7.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39
6.7.3. COZINHEIRO	39
6.7.4. PROFESSOR	41
6.8. CEI GENESIO MAZON	42
6.8.1. ADMINISTRADOR ESCOLAR	42
6.8.2. AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	42
6.8.3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
6.8.4. COZINHEIRO	42
6.8.5. PROFESSOR	44
6.9. CEI MUNDO ENCANTADO	45
6.9.1. AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	45
6.9.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45
6.9.3. COZINHEIRO	45
6.9.4. MOTORISTA (ÔNIBUS)	47
6.9.5. PROFESSOR	48
6.9.6. SECRETÁRIO DE ESCOLA	48
6.10. CEI RECANTO DO SABER	49
6.10.1. AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	49
6.10.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49
6.10.3. COZINHEIRO	49

6.10.4. DIRETOR DE ESTABELECIMENTO	51
6.10.5. PROFESSOR	51
6.10.6. RECEPCIONISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	51
6.10.7. SECRETÁRIO DE ESCOLA	52
6.11. CEI REGINA CHECHETO SPRICIGO	53
6.11.1. AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	53
6.11.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	53
6.11.3. COZINHEIRO	53
6.11.4. DIRETOR DE ESTABELECIMENTO	55
6.11.5. PROFESSOR	55
6.12. CEI RIO BELO	56
6.12.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	56
6.12.2. COZINHEIRO	56
6.12.3. PROFESSOR	57
6.13. CENTRO DE ESPECIALIDADES/SAÚDE MENTAL	59
6.13.1. AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	59
6.13.2. CHEFE DE DIVISÃO	59
6.13.3. DIRETOR DE DEPARTAMENTO	59
6.13.4. GERENTE DE DEPARTAMENTO	59
6.13.5. PSICOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	60
6.13.6. PSICOLOGO DO NASF	60
6.13.7. RECEPCIONISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	60
6.13.8. TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	61
6.14. CENTRO DE FISIOTERAPIA	62
6.14.1. FISIOTERAPEUTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	62
6.14.2. TELEFONISTA	62
6.15. CENTRO EDUCACIONAL RUI PFUTZENREUTER	63
6.15.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
6.15.2. COZINHEIRO	63
6.15.3. MOTORISTA (ÔNIBUS)	64
6.15.4. PROFESSOR	65
6.15.5. SECRETÁRIO DE ESCOLA	66
6.16. CONSELHO TUTELAR	67
6.16.1. CONSELHEIRO TUTELAR	67
6.16.2. RECEPCIONISTA	67
6.17. CONVENIO FORUM DA COMARCA DE ORLEANS	68
6.17.1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	68
6.18. CORREIOS	69
6.18.1. ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO (CORREIO DE BARRACÃO)	69
6.18.2. ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO (CORREIO DE BRUSQUE)	69
6.18.3. ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO (CORREIO DE RIO PINHEIROS)	69
6.19. CRAS	70
6.19.1. ASSISTENTE SOCIAL	70
6.19.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70
6.19.3. COORDENADOR DO CRAS	70
6.19.4. PSICOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	71
6.20. CREAS	72

6.20.1. ASSISTENTE SOCIAL	72
6.20.2. COZINHEIRO	72
6.20.3. PSICOLOGO	74
6.21. CRECHE SANTA RITA DE CASSIA	75
6.21.1. ASSISTENTE SOCIAL	75
6.21.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	75
6.22. DELEGACIA DO MUNICÍPIO	76
6.22.1. RECEPCIONISTA	76
6.23. E.E. BASICA CONEGO SANTOS SPRICIGO	77
6.23.1. ADMINISTRADOR ESCOLAR	77
6.23.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	77
6.23.3. COZINHEIRO	77
6.23.4. MOTORISTA (ÔNIBUS)	79
6.23.5. PROFESSOR	80
6.23.6. SECRETÁRIO DE ESCOLA	80
6.23.7. VIGIA	80
6.24. E.E. BASICA HILSA PEDONE	82
6.24.1. AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	82
6.24.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82
6.24.3. COZINHEIRO	82
6.24.4. DIRETOR DE ESTABELECIMENTO	84
6.24.5. MOTORISTA (ÔNIBUS)	84
6.24.6. PROFESSOR	85
6.25. E.E. BASICA LAURO PACHECO DOS REIS	86
6.25.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	86
6.25.2. COZINHEIRO	86
6.25.3. MOTORISTA (ÔNIBUS)	87
6.25.4. PROFESSOR	88
6.26. E.E. BASICA LEOPOLDO HANNOFF	90
6.26.1. AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	90
6.26.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	90
6.26.3. COZINHEIRO	90
6.26.4. DIRETOR DE ESTABELECIMENTO	92
6.26.5. MOTORISTA (ÔNIBUS)	92
6.26.6. PROFESSOR	93
6.26.7. SECRETÁRIO DE ESCOLA	93
6.27. E.E. BASICA MARTA CLAUDIO MACHADO	95
6.27.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95
6.27.2. COZINHEIRO	95
6.27.3. MOTORISTA (ÔNIBUS)	96
6.27.4. PROFESSOR	97
6.27.5. SECRETÁRIO DE ESCOLA	98
6.28. E.E. BASICA ORATÓRIO	99
6.28.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99
6.28.2. COZINHEIRO	99
6.28.3. PROFESSOR	100
6.29. E.E. BASICA OTTO PFUTZENREUTER	102
6.29.1. AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	102

6.29.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	102
6.29.3. COZINHEIRO	102
6.29.4. PROFESSOR	104
6.30. E.E. BASICA PADRE LUDGERO WATERKEMPER	105
6.30.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	105
6.30.2. DIRETOR DE ESTABELECIMENTO	105
6.30.3. PROFESSOR	105
6.31. E.E. BÁSICA RANCHINHO	106
6.31.1. AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	106
6.31.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	106
6.31.3. COZINHEIRO	106
6.31.4. PROFESSOR	108
6.32. E.E. FUNDAMENTAL BOA VISTA	109
6.32.1. PROFESSOR	109
6.33. EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110
6.33.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	110
6.33.2. DIRETOR DE ESTABELECIMENTO	110
6.33.3. PROFESSOR	110
6.34. ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS PREFEITO LUIZ MAZON	111
6.34.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	111
6.34.2. PROFESSOR	111
6.35. GABINETE DO PREFEITO	112
6.35.1. ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE	112
6.36. GINASIO MUNICIPAL HOMERO DE MIRANDA GOMES	113
6.36.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	113
6.36.2. MOTORISTA (ÔNIBUS)	113
6.36.3. PROFESSOR	114
6.37. NAPBB	115
6.37.1. PROFESSOR	115
6.38. NASF	116
6.38.1. ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA	116
6.38.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	116
6.38.3. FARMACEUTICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	116
6.38.4. FISIOTERAPEUTA DO NASF	117
6.38.5. NUTRICIONISTA DO NASF	117
6.38.6. PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA DO NASF	117
6.38.7. PSICOLOGO DO NASF	118
6.39. PETI	119
6.39.1. ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	119
6.40. PRO ART	120
6.40.1. PROFESSOR	120
6.41. PROCON	121
6.41.1. ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	121
6.41.2. COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON	121
6.41.3. SECRETARIO EXECUTIVO	121
6.42. SAMU	122
6.42.1. MOTORISTA SOCORRISTA	122
6.42.2. TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	122

6.43. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	124
6.43.1. ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	124
6.43.2. ASSISTENTE SOCIAL	124
6.43.3. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	124
6.43.4. AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	125
6.43.5. COZINHEIRO	125
6.43.6. GERENTE DE DEPARTAMENTO	126
6.43.7. GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO	127
6.43.8. INSTRUTORA DE TRABALHOS MANUAIS	127
6.43.9. SECRETÁRIO MUNICIPAL	127
6.43.10. SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	127
6.43.11. TELEFONISTA	128
6.44. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	129
6.44.1. ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	129
6.44.2. AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	129
6.44.3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	129
6.44.4. DIRETOR DE DEPARTAMENTO	130
6.44.5. GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO	130
6.44.6. MOTORISTA	130
6.44.7. NUTRICIONISTA	130
6.44.8. PROFESSOR	131
6.44.9. PSICOLOGO	131
6.44.10. SECRETÁRIO MUNICIPAL	131
6.44.11. SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	132
6.44.12. TELEFONISTA	132
6.45. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	133
6.45.1. ALMOXARIFE	133
6.45.2. ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO (LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS)	133
6.45.3. AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	135
6.45.4. AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (EXTERNO)	136
6.45.5. CARPINTEIRO	138
6.45.6. COLETOR DE RESÍDUOS	139
6.45.7. ELETRICISTA	140
6.45.8. GARI	141
6.45.9. GERENTE DE DEPARTAMENTO	143
6.45.10. GERENTE DE DEPARTAMENTO (CARPINTEIRO)	143
6.45.11. GERENTE DE DEPARTAMENTO (ELETRICISTA)	144
6.45.12. GERENTE DE DEPARTAMENTO (OPERADOR DE EQUIPAMENTOS E MOTORISTA)	145
6.45.13. GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO	147
6.45.14. GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO (OPERDAOR DE EQUIPAMENTOS E MOTORISTA)	147
6.45.15. MOTORISTA	149
6.45.16. MOTORISTA (CAMINHÃO DO LIXO)	150
6.45.17. OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	151
6.45.18. OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (ABASTECIMENTO)	153
6.45.19. PEDREIRO	153

6.45.20. SECRETARIO ADJUNTO	155
6.45.21. SECRETÁRIO MUNICIPAL	156
6.45.22. VIGIA	156
6.46. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	157
6.46.1. ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	157
6.46.2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	157
6.46.3. SECRETARIO EXECUTIVO	157
6.47. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	158
6.47.1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	158
6.47.2. AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	158
6.47.3. GERENTE DE DEPARTAMENTO	158
6.47.4. GERENTE DE DEPARTAMENTO (MÉDICO VETERINÁRIO)	159
6.47.5. MECÂNICO	160
6.47.6. MOTORISTA	161
6.47.7. OPERADOR DE EQUIPAMENTO	162
6.47.8. SECRETÁRIO MUNICIPAL	163
6.47.9. SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	164
6.47.10. TECNICO AGRICOLA	164
6.47.11. TELEFONISTA	164
6.48. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	166
6.48.1. AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	166
6.48.2. ASSISTENTE EM INFORM. E CONT. E AVAL. SAÚDE DA FAMÍLIA	167
6.48.3. AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	167
6.48.4. ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	168
6.48.5. FARMACEUTICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	168
6.48.6. MOTORISTA	169
6.48.7. OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	170
6.48.8. RECEPCIONISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	170
6.48.9. SECRETÁRIO MUNICIPAL	170
6.48.10. TELEFONISTA DA SAUDE DA FAMÍLIA	171
6.49. SINE	172
6.49.1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	172
6.50. UNIDADE DO CAPS	173
6.50.1. ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA	173
6.50.2. AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	173
6.50.3. COZINHEIRO	173
6.50.4. ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	175
6.50.5. MEDICO	176
6.50.6. MOTORISTA	176
6.50.7. PSICOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	177
6.50.8. RECEPCIONISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	177
6.50.9. TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	177
6.50.10. TERAPEUTA OCUPACIONAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA	178
6.51. UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - PINDOTIBA	179
6.51.1. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMÍLIA	179
6.51.2. AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	179
6.51.3. ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	180

6.51.4. MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	181
6.51.5. ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	182
6.51.6. TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	182
6.52. UNIDADE PADRE SANTOS - COLONINHA	184
6.52.1. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMÍLIA	184
6.52.2. AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	184
6.52.3. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	185
6.52.4. ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	186
6.52.5. MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	187
6.52.6. ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	188
6.52.7. TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	189
6.53. UNIDADE SANTA LUZIA - RIO BELO	190
6.53.1. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMÍLIA	190
6.53.2. AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	190
6.53.3. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	191
6.53.4. ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	192
6.53.5. MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	193
6.53.6. ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	194
6.53.7. TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	195
6.54. UNIDADE SANTO ANTONIO - ALTO PARANA	196
6.54.1. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMÍLIA	196
6.54.2. AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	196
6.54.3. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	197
6.54.4. ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	198
6.54.5. MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	199
6.54.6. ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	200
6.54.7. TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	201
6.55. UNIDADE SÃO DONATO - CENTRO	202
6.55.1. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMÍLIA	202
6.55.2. AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	202
6.55.3. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	203
6.55.4. ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	204
6.55.5. MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	205
6.55.6. ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	206
6.55.7. TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	206
6.56. UNIDADE SÃO FRANCISCO - NOVA ORLEANS	208
6.56.1. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMÍLIA	208
6.56.2. AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	208
6.56.3. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	209
6.56.4. ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	210
6.56.5. MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	211
6.56.6. ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	212
6.56.7. RECEPCIONISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	212
6.56.8. TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	213
6.57. UNIDADE SÃO JOSÉ - SAMUEL SANDRINI	215
6.57.1. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMÍLIA	215
6.57.2. AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	215
6.57.3. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	216

6.57.4. CHEFE DE DIVISÃO	217
6.57.5. ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	217
6.57.6. MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	218
6.57.7. ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	219
6.57.8. TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	220
6.58. UNIDADE SÃO LUCAS - MAT. INFANTIL	222
6.58.1. AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	222
6.58.2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	223
6.58.3. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	223
6.58.4. ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	224
6.58.5. MEDICO	225
6.58.6. ODONTOLOGO	225
6.58.7. TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	226
6.59. UNIDADE SÃO ROQUE - BARRO VERMELHO	228
6.59.1. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMÍLIA	228
6.59.2. AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	228
6.59.3. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	229
6.59.4. ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	230
6.59.5. MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	231
6.59.6. ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	232
6.59.7. TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	233
6.60. UNIDADE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	234
6.60.1. AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	234
6.60.2. ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	234
6.60.3. ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA (COORDENADORA)	235
6.60.4. FISCAL DA SAÚDE	235
6.60.5. MEDICO VETERINARIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	236
6.60.6. RECEPCIONISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	237
6.60.7. TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	238
7. ORIENTAÇÕES	240
8. RECOMENDAÇÕES GERAIS	241
9. NEUTRALIZAÇÃO DOS RISCOS	242
10. INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA	244
11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	245
12. AVALIADORES RESPONSÁVEIS	246

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

1. GLOSSÁRIO

ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, através das suas NBR's - Normas Brasileiras.

ACGIH - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos ocupacionais.

C.A. - Certificado de Aprovação dos Equipamentos de Proteção Individual, emitido pelo Ministério do Trabalho.

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

CNAE - Código Nacional de Atividades Econômicas.

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

dB - deciBel - é a unidade dimensional para "medir" o ruído.

dB(A) - É o deciBel na escala A. Esta é a indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

DOSE - Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 100% significa superação do limite de tolerância, dose maior que 50% significa que o agente encontra-se acima do Nível de Ação.

EPI Eficaz - É todo e qualquer Equipamento de Proteção Individual fornecido ao empregado e que a Empresa consiga comprovar que (segundo a NR 6):

a) Possui o C.A. - Certificado de Aprovação emitido pelo MTb.

b) O trabalhador é treinado periodicamente sobre como utilizar o EPI.

c) A empresa possui ordem de serviço/norma disciplinando o uso de EPI, tornando-o(s) obrigatório(s).

d) Substitui com regularidade, respeitando seu tempo de vida-útil, e/ou quando danificado ou extraviado.

e) Definir padrões de responsabilidade pela higienização e manutenção.

EPCs - Equipamento de Proteção Coletiva. Ex.: Exaustor de Pó, Sinalização de Segurança, Extintor de Incêndio, ...

EPIs - Equipamento de Proteção Individual. Ex.: Luvas Impermeáveis, Capacete, Protetor Auditivo, Óculos, Sapatão, ...

Ergonomia - Ciência que estuda, indica, mede e avalia valores de conforto relacionados ao posto de trabalho, convergindo para a sua adequação ao homem.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos.

L.T. - Limite de Tolerância.

LTCAT- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.

MTb - Ministério do Trabalho.

NIOSH/OSHA - Instituições internacionais que definem os métodos analíticos para medição de agentes químicos aerodispersos.

NHO/NHT - Normas de Higiene Ocupacional e do Trabalho, elaborando pela FUNDACENTRO.

NR - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Já existem 34 NRs.

NBR - Norma Brasileira (da ABNT).

Ordem de Serviço (OS) - Ou Instrução de Segurança. É uma norma interna de segurança. É um documento que informa a todos os envolvidos dos riscos de cada função e da necessidade de medidas preventivas (uso de EPIs), no sentido de evitar acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

SESMT - Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho.

TLV - Limites de tolerância para produtos químicos indicados pela ACGIH.

LTCAT

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

2. AVALIADOR RESPONSÁVEL:

JUCINÉIA COLONETTI DA SILVA

Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho

Conselho: CREA 056655-4 / SC

Endereço: Rod. Josephina Lodetti Vassoler

CEP: 88850000

Fone/Fax: (48) 34633945 (48) 34633945

Email: juci_colonetti@hotmail.com

NIT (PIS/PASEP): 131.21730.72-9

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

3. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: PREFEITURA DE ORLEANS

Nome Fantasia: PREFEITURA DE ORLEANS

CNPJ: 82.926.544/0001-43

Endereço: RUA XV DE NOVENBRO, nº 282

Bairro: CENTRO

Cidade: ORLEANS

CEP: 88870-000

Telefone: (48) 3886-0100

Estado: SC

Fax:

e-Mail: mcoan7@hotmail.com / contabilidade2@orleans.sc.gov.br

CNAE: 84.11-6-00

Descrição: Administração pública em geral

Grau de risco: 1

Conforme o disposto pela IN 84, de 17/12/2002, Art. 160, e sustentado na IN 100 de 18/12/2003, na realização deste LTCAT são utilizados dados oriundos da empresa onde os serviços são prestados:

Razão Social: PREFEITURA DE ORLEANS

CNPJ: 82.926.544/0001-43

Endereço: RUA XV DE NOVENBRO

Cidade: ORLEANS

Estado:

SC

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131.21730 72-9

4. OBJETIVO

A elaboração deste Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho tem por objetivo realizar um estudo das condições ambientais atuais existentes na empresa, a fim de identificar os agentes de riscos (físicos, químicos e biológicos), existentes nos ambientes de trabalho da empresa e que possam causar danos à saúde do trabalhador. Os dados levantados e a análise efetuada referem-se a situação encontrada por ocasião do levantamento. Sempre que houver modificações nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas.

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho foi elaborado a partir de inspeções e determinações técnicas (medições ambientais) de agentes nocivos físicos, químicos e biológicos, "in loco". Está fundamentado legalmente na Lei nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977, enquadrando-se nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de Junho de 1978, e modificações posteriores, contidas no Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

Seguiu, ainda, o Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 da Presidência da República, que aprovou o Regulamento da Previdência Social, enquadrando-se na Instrução Normativa n.º 11, de 20 de setembro de 2006, do Diretor-Presidente, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

O art. 68 do Decreto 3.048 estabelece, no parágrafo 4º que:

"A empresa que não mantiver laudo atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeito à penalidade prevista no art.283".

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O responsável técnico e signatário do presente declara ser Sócia da PREV&SEG – Assessoria de Segurança do trabalho que, por sua vez, foi contratada pela empresa PREFEITURA DE ORLEANS para elaboração deste laudo.

PREV
SEG

Assessoria em Segurança no Trabalho

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6. DESCRIÇÃO DOS SETORES, CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS E CONCLUSÕES

6.1 Setor: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Descrição dos Elementos do Ambiente

Área: 400 m²

Pé direito: 2,8 m

Piso: Cerâmica

Forro: Madeira

Estrutura do telhado: Madeira

Telhas de: Cerâmica

Janela: Correr

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jucinéra Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131.21730 72-9

6.1.1 Cargo: ADMINISTRADOR DE EMPRESAS (DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO)

CBO: 2521-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, orçamento, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa.; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Organizar e implementar uma política de Gestão de Pessoas agregando e Aplicando Pessoas, recompensando e desenvolvendo pessoas, mantendo e monitorando Pessoas, Verificar semanalmente as dotações orçamentárias e prevendo futuras modificações, informando assim sua chefia imediata para providência; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; analisar processos relacionados com sua área de atuação, emitindo pronunciamento e pareceres a respeito; auxiliar na elaboração de projetos de legislação, regulamentos, circulares, normas de serviço e demais instruções normativas de conformidade com as diretrizes definidas pelo titular da área correspondente; desenvolver cálculos, estudos e propostas para criação e alteração de programas, projetos e atividades que atendam as necessidades apontadas no serviço que lhe seja afeto, ou a demanda solicitada pelo seu responsável direto; fundamentar o acompanhamento, a avaliação e o controle das atividades de sua área de atuação, proporcionando as informações e recursos técnicos necessários a coordenação de tais funções; emitir pareceres fundamentados, técnica e legalmente, com fins de fundamentar despachos decisórios de atividades as quais estejam subordinados; analisar a estrutura organizacional para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalho que assegurem uma maior e mais eficiente produtividade aliada a uma minimização de custos; participar, em interação com outros profissionais, de análise de situações procurando identificar os assuntos solucionáveis através de treinamento; exercer funções de assessoria e consultoria para demais órgãos da administração municipal; formular, implementar e avaliar as políticas públicas, compreendendo direção, assessoramento, planejamento, coordenação e execução; desenvolver estudos, pesquisas, análises e interpretação da legislação econômica-fiscal, orçamentária, de pessoal e encargos sociais, com vistas à adequação da política orçamentária ao desenvolvimento econômico; supervisionar, coordenar e executar os trabalhos referentes à elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e do Orçamento Geral do Município, bem como acompanhar e controlar sua execução, através do trabalho articulado entre as Secretarias, realizando

audiências para a elaboração das leis e para o cumprimento das metas; ter iniciativa e capacidade de decisão em situações que envolvam a definição de políticas e diretrizes da instituição, quando solicitado; elaborar projetos de leis para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais; ☐ participar na elaboração, gerenciamento e avaliação de planos e projetos municipais; coletar, organizar e analisar dados para embasar planos, projetos e decisões da administração; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades afins; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza; mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; ☐ Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.2 Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS (DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA)

CBO: 2124-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Desenvolvem e implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, seguindo suas metodologias, recursos e técnicas disponíveis, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico, fazer levantamento de dados junto ao usuário, identificando suas necessidades de sistemas visando dimensionar e definir as características, analisar a visibilidade técnica de custo e benefício, elaboram documentação técnica. Estabelecem padrões, coordenam projetos, oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática, administrar a rede de microcomputadores do município, gerenciar os sistemas de banco de dados, realizar a manutenção da rede de computadores conectada ao PCD e das redes lógicas para a comunicação entre equipamentos, fazer diariamente as cópias de segurança de banco de dados, analisar informações para desenvolvimento e implantação de sistema de processamento de dados, fornece suporte para instalação de software e hardware, configurar microcomputadores, impressoras e outros equipamentos de informática, interagir entre a prefeitura e empresas de telecomunicações, com a finalidade de manter a comunicação de dados entre as secretarias que utilizam as redes externas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.3 Cargo: ARQUITETO (DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO)

CBO: 2141-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Trocar impressões com o interessado acerca do tipo, dimensão, estilo de edificações, bem como planejar sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento; planejar as plantas e especificações do projeto; elaborar o projeto final; preparar e calcular materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração, etc.; consultar engenheiros e outros especialistas; preparar plantas e maquetes; prestar assistência técnica aos projetos desenvolvidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente; coordenar e executar pesquisas,

levantamentos e análise de documentação histórica referente ao patrimônio arquitetônico, artístico, paisagístico e ambiental, elaborando e atualizando o inventário sobre o assunto, através do qual deve avaliar a importância histórica de determinados edifícios ou sítios. elaborar, programar, executar e acompanhar os projetos de restauração ou reforma de arquitetura de edifícios tombados ou considerados de interesse histórico, fiscalizando e dando assistência aos projetos desenvolvidos; atualizar permanentemente o inventário sobre o patrimônio histórico do Município; assessorar pesquisas na sua área específica de atuação e em trabalhos técnico-administrativos; elaborar políticas de planejamento urbano e de reurbanização de logradouros públicos, propiciando o desenvolvimento de áreas que necessitam de revitalização; acompanhar o estado físico dos edifícios tombados ou declarados de interesse histórico; prestar assistência técnica aos projetos de restauração ou reformas e construções desenvolvidas pelo Município e fiscalizá-los; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.4 Cargo: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS (DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO)

CBO: 2544-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fiscalização de tributos, apuração de dados de interesse do Fisco municipal; orientação a contribuintes; lavratura de notificação e autos de infração; elaboração de relatórios; executar serviços de auditoria fiscal tributária, objetivando o cumprimento da legislação tributária competente; executar outros procedimentos ou atividades inerentes à auditoria fiscal, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e assemelhados, e aplicação de penalidades administrativas; examinar a contabilidade das empresas e dos contribuintes em geral, observada a legislação pertinente; Constituir os correspondentes créditos tributários apurados em auditoria fiscal ou por outros meios de apuração definidos na legislação, via lançamento e notificação fiscal; elaborar, acompanhar e executar cronogramas de auditoria fiscal, de lançamentos e de arrecadação de tributos; efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos; assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento da legislação tributária; supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Fazenda, inclusive as atividades voltadas à orientação do sujeito passivo efetuados por intermédio de mídia eletrônica, telefone e outras formas de atendimento; orientar o cidadão no tocante à aplicação da legislação tributária, inclusive por intermédio de atos normativos e soluções de consultas; estudar e propor alterações na legislação tributária; desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria fiscal e de atividades de fiscalização no âmbito da secretaria municipal de fazenda, e da consciência e conhecimento comunitário no que tange a tributação; desenvolver estudos, objetivando a análise, o acompanhamento, o controle e a avaliação da evolução da receita tributária, e participar da execução de programas de arrecadação abrangendo: a) A elaboração das previsões e metas de receitas tributárias e de riscos fiscais, observando as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, inclusive do impacto relacionado a eventual concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita e respectivas medidas de compensação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico, ou de qualquer outro fator relevante; b) A

especificação e execução, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores inscritos em dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa ou judicial;c) Coordenação e execução de programas de acompanhamento do desempenho das receitas tributárias, sejam próprias ou por transferência; emitir pareceres em processos administrativo-tributários, interpretando e aplicando a legislação tributária; em caráter geral, as demais atividades inerentes à competência da secretaria municipal de fazenda; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.5 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

CBO: 4110-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Digitar textos; controlar prazos judiciais; digitar ofícios; assessorar os secretários no desempenho de suas funções; gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; marcar e cancelar compromissos. Coordenar e controlar equipes (pessoas que prestam serviços a secretaria: auxiliares de secretaria, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlar documentos e correspondências.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.6 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO DE RH)

CBO: 4110-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos; lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis (empenhos, pagamentos, elaboração de balancetes e demonstrativos) e de administração tributária; conferência de dados e documentos; redação e digitação de textos relacionados com administração; atendimento ao público; organização de fichários e arquivos; formalização de processos administrativos, recebimento e conferência, inspeção, armazenamento e distribuição de materiais, à vista de documentação; organização e manutenção de arquivo ou fichário geral ou de unidade administrativa, segundo os princípios e técnicas pertinentes; classificação, numeração e arquivamento, distribuição de documentos e controles de lançamentos tributários; expedição de certidões e alvarás; operação de computador; atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.7 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO DE SERVIÇO CIDADÃO)

CBO: 4110-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Digitar textos; controlar prazos judiciais; digitar ofícios; assessorar os secretários no desempenho de suas funções; gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; marcar e cancelar compromissos. Coordenar e controlar equipes (pessoas que prestam serviços a secretaria: auxiliares de secretaria, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlar documentos e correspondências.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.8 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO)

CBO: 4110-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Digitar textos; controlar prazos judiciais; digitar ofícios; assessorar os secretários no desempenho de suas funções; gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; marcar e cancelar compromissos. Coordenar e controlar equipes (pessoas que prestam serviços a secretaria: auxiliares de secretaria, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlar documentos e correspondências.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.9 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CBO: 4110-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Digitar textos; controlar prazos judiciais; digitar ofícios; assessorar os secretários no desempenho de suas funções; gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; marcar e cancelar compromissos. Coordenar e controlar equipes (pessoas que prestam serviços a secretaria: auxiliares de secretaria, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlar documentos e correspondências.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.10 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.11 Cargo: AUXILIAR TRIBUTÁRIO (DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO)

CBO: 4110-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Auxiliam na fiscalização e no cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativos fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.12 Cargo: CONSULTOR JURIDICO ADMINISTRATIVO E CONTENCIOSO

CBO: 2410-40

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.13 Cargo: CONTADOR

CBO: 2522-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar atividades administrativas; realizar atividades contábeis; utilizar recursos de informática; conduzir veículos leves.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.14 Cargo: CONTINUO (DEPARTAMENTO DE RH)

CBO: 4122-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executa serviços internos e externos, entregando e/ou afixando documentos, correspondências, jornais e pequenos volumes, dirigindo-se aos locais indicados; entregar e receber documentos, assinando ou solicitando

protocolo, para comprovar a execução do serviço; efetuar pequenas compras e pagamentos do órgão; auxiliar em serviços simples de escritório, separando e carimbando documentos, preparando etiquetas e realizando outras tarefas, sob orientação; atender pessoas, prestando-lhes as informações necessárias e encaminhando-as aos locais solicitados; anotar recados e telefonemas, comunicando posteriormente aos interessados; processa cópias de documentos; dirige veículos leves e motocicleta, quando solicitado pela chefia imediata e realiza demais serviços relativos aos expedientes gerais.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.15 Cargo: CONTINUO

CBO: 4122-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executa serviços internos e externos, entregando e/ou afixando documentos, correspondências, jornais e pequenos volumes, dirigindo-se aos locais indicados; entregar e receber documentos, assinando ou solicitando protocolo, para comprovar a execução do serviço; efetuar pequenas compras e pagamentos do órgão; auxiliar em serviços simples de escritório, separando e carimbando documentos, preparando etiquetas e realizando outras tarefas, sob orientação; atender pessoas, prestando-lhes as informações necessárias e encaminhando-as aos locais solicitados; anotar recados e telefonemas, comunicando posteriormente aos interessados; processa cópias de documentos; dirige veículos leves e motocicleta, quando solicitado pela chefia imediata e realiza demais serviços relativos aos expedientes gerais.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.16 Cargo: COORDENADOR DE CONTROLADORIA (DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS)

CBO: 4101-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Organizar e supervisionar o arquivo de documentos municipais, articuladamente com os demais órgãos da Secretaria de Administração, Consultoria Jurídica e demais entes da Administração Municipal; Articulado com a Assessoria de Imprensa, supervisionar e administrar a divulgação dos atos oficiais (Leis, decretos, editais, avisos, portarias, etc.) em local assim definido como órgão de divulgação oficial do Município, ou na forma exigida pela legislação superior; Supervisionar os trabalhos administrativos decorrentes de convênios realizados pelo Município; Supervisionar e acompanhar a expedição de Certidões e documentação necessária à realização de convênio e apresentação de projetos que buscam recursos de outras esferas governamentais; Elaborar e redigir ofícios, bem como realizar serviços de digitação; Analisar a documentação necessária para que as entidades possam habilitar-se ao recebimento de subvenção social, bem como a elaboração dos respectivos termos de convênio; Auxiliar na elaboração de projetos de Lei, encaminhamento à Câmara Municipal e sanção e promulgação das Leis e Decretos;

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.17 Cargo: COORDENADOR ESPECIAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

CBO: 4101-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as ações necessárias a consecução dos objetivos do município de acordo com as políticas e diretrizes e as orientações do superior hierárquico pronunciar-se em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes ao município, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhes são aferidos, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação, acompanhar e controlar o cumprimento de prazos e a tramitação dos expedientes de cada departamento, realizar pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e/ou de jurisprudência necessária a informação do que lhe for encaminhado.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.18 Cargo: COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS (DEPARTAMENTO DE RH)

CBO: 1232-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento dos recursos humanos pertencentes aos quadros do Poder Público Municipal; Manter atualizado o cadastro funcional e as anotações quanto aos afastamentos, férias, licenças, faltas; Efetuar os controles e processos das rotinas de pessoal; Orientar os servidores em assuntos pertinentes à sua lida funcional; Fornecer certidões de tempo de serviço e outras informações solicitadas sobre o servidor municipal; Processar os registros relativos ao ingresso ou saída do serviço público municipal, assim como os atos de nomeação, designação, promoção, averbação, exoneração, admissão e demissão de pessoal; Instituir e coordenar a capacitação dos recursos humanos dentro da dinâmica do processo participativo do planejamento estratégico municipal; Propor diretrizes para reforma constante da estrutura, a fim de melhorar a prestação de seus serviços e atender as necessidades da comunidade; Elaborar a folha de pagamento, recibos de rescisão de contrato, análise crítica e rotinas de controle do custo da folha, estatísticas de pessoal; Preparar a escala de férias anual; Instruir e emitir parecer, proferir despachos em processos relativos a requerimentos, petições, pedidos de informações, concessão de direitos e vantagens quando apresentados por autoridade superior ou pelo servidor; Manter arquivos de Leis, Decretos, Portarias e outros atos normativos de interesse para a administração de pessoal; Proceder aos registros e as anotações nas carteiras profissionais do pessoal admitido sob a legislação trabalhista; Efetuar o controle de horas extras, a frequência dos servidores efetivos e os admitidos temporariamente; A averbação e classificação dos descontos; emissão de relatórios de créditos de terceiros para fins de recolhimento dos créditos correspondentes; Elaborar as relações e as guias de recolhimento das obrigações previdenciárias devidas pelo empregado e empregador em favor da previdência e ao FGTS; Preparar as informações financeiras para fins de declaração à receita federal dos rendimentos pagos ou creditados aos servidores; Administrar os serviços e a política de saúde ocupacional e de segurança no trabalho; Elaboração de processos seletivos simplificados em todas as suas fases, até resultado final com as devidas publicações; Confecção de portarias de atos de pessoal; Coordenação do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.19 Cargo: DESENHISTA (DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO)

CBO: 3180-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Desenhar projetos; plantas; calcular tubos; auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura; apoiar a coordenação de equipes; auxiliar a engenharia na coordenação de projetos; pesquisar novas tecnologias de produtos e processos; projetar obras de pequeno porte; coletar dados; elaborar anteprojetos executivos e atualizar projetos conforme obras; detalhar projetos de grande porte.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.20 Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO)

CBO: 1231-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meias e finalísticas da administração pública municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.21 Cargo: DIRETOR DE PLANEJAMENTO (DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO)

CBO: 1210-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Desenvolver as diversas etapas de estudos e projetos em geral; supervisionar a execução das obras; projetar estruturas civis de obras municipais; supervisionar e participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias; desenvolver estudos e coordenar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias; definir cronogramas, estudos de viabilidade técnico-econômica; fornecer assistência técnica de consultoria de projeto, construção, planejamento e controle de obras, programas, elaborar projetos relacionados a Defesa Civil Municipal nos casos de emergência e calamidade pública, elaborar projetos em busca de recursos em outras esferas de governo; conceder alvará de construção após análise da legalidade e aprovação do projeto; orientar o fiscal de obras nas vistorias e determinar o embargo de obras clandestinas; fiscalizar a aplicação do Plano Diretor do município, Código de Posturas e Código de Obras; coordenar os projetos e obras de engenharia e serviços civis de sua área de atuação; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.22 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL (DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO)

CBO: 2142-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Desenvolver projetos de engenharia civil; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica e prestar consultorias.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.23 Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO (DEPARTAMENTO DE IMPRENSA)

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Gerenciam atividades de departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho. Atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a empresa.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.24 Cargo: PREFEITO

CBO: 1112-50

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Dirigir e administrar um governo municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do Município e a defesa das instituições.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.25 Cargo: RECEPCIONISTA (DEPARTAMENTO DE SERVIÇO CIDADÃO)

CBO: 4221-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atender ligações telefônicas e públicas em geral, encaminhar as pessoas, organizar atendimentos das pessoas, digitar, encaminhar correspondências.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no

Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.26 Cargo: SECRETARIO ADJUNTO

CBO: 1114-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.27 Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO (DEPARTAMENTO DE CONVENIOS)

CBO: 2523-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Coordenar, supervisionar, fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.28 Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO (DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO)

CBO: 2523-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Coordenar, supervisionar, fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.29 Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO

CBO: 2523-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Coordenar, supervisionar, fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.30 Cargo: SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

CBO: 4101-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Organizar e supervisionar o arquivo de documentos municipais, articuladamente com os demais órgãos da Secretaria de

Administração, Consultoria Jurídica e demais entes da Administração Municipal; Articulado com a Assessoria de Imprensa, supervisionar e administrar a divulgação dos atos oficiais (Leis, decretos, editais, avisos, portarias, etc.) em local assim definido como órgão de divulgação oficial do Município, ou na forma exigida pela legislação superior; Supervisionar os trabalhos administrativos decorrentes de convênios realizados pelo Município; Supervisionar e acompanhar a expedição de Certidões e documentação necessária à realização de convênio e apresentação de projetos que buscam recursos de outras esferas governamentais; Elaborar e redigir ofícios, bem como realizar serviços de digitação; Analisar a documentação necessária para que as entidades possam habilitar-se ao recebimento de subvenção social, bem como a elaboração dos respectivos termos de convênio; Auxiliar na elaboração de projetos de Lei, encaminhamento à Câmara Municipal e sanção e promulgação das Leis e Decretos;

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.31 Cargo: SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO (DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO)

CBO: 4101-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Organizar e supervisionar o arquivo de documentos municipais, articuladamente com os demais órgãos da Secretaria de Administração, Consultoria Jurídica e demais entes da Administração Municipal; Articulado com a Assessoria de Imprensa, supervisionar e administrar a divulgação dos atos oficiais (Leis, decretos, editais, avisos, portarias, etc.) em local assim definido como órgão de divulgação oficial do Município, ou na forma exigida pela legislação superior; Supervisionar os trabalhos administrativos decorrentes de convênios realizados pelo Município; Supervisionar e acompanhar a expedição de Certidões e documentação necessária à realização de convênio e apresentação de projetos que buscam recursos de outras esferas governamentais; Elaborar e redigir ofícios, bem como realizar serviços de digitação; Analisar a documentação necessária para que as entidades possam habilitar-se ao recebimento de subvenção social, bem como a elaboração dos respectivos termos de convênio; Auxiliar na elaboração de projetos de Lei, encaminhamento à Câmara Municipal e sanção e promulgação das Leis e Decretos;

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.32 Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE (DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE)

CBO: 3511-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizam atividades inerentes a contabilidade da prefeitura, executam atividades administrativas, realizar atividades contábeis, utilizar recursos de informática e conduzir veículos leves.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.33 Cargo: TELEFONISTA

CBO: 4222-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Fazer e receber ligações; passar e receber fax; fazer fotocópias; operar equipamentos; atender; transferir; cadastrar e completar chamadas telefônicas locais e nacionais.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.34 Cargo: TOPOGRAFO (DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO)

CBO: 3123-20

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Medir terrenos; lotes; fazer demarcações; fazer projetos para barreiras de areia; atender o público; desenhar no computador; atender determinações da Secretaria de Obras; realizar projetos de drenagem; executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos; por meio de levantamentos altimétricos e planialtimétricos; implantar no campo pontos de projetos; locar obras de sistemas de transporte; obras civis; industriais; rurais e delimitar glebas; planejar trabalhos; analisar documentos e informações cartográficas; interpretar fotos terrestres; fotos aéreas; imagens orbitais; cartas; mapas; plantas; identificar acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração; coletar dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos; elaborar documentos cartográficos; definir escalas e cálculos cartográficos; efetuar aerotriangulação; restituir fotografias aéreas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.1.35 Cargo: VICE PREFEITO

CBO: 1114-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Auxiliar o prefeito a dirigir e administrar um governo municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do Município e a defesa das instituições.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.2 Setor: ADORE

6.2.1 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131.21730 72-9

6.3 Setor: APAE

6.3.1 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.3.2 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.3.2.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.3.2.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.3.3 Cargo: MOTORISTA (ÔNIBUS)

CBO: 7825-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Direção de veículos automotores, incluídos ou utilitários, de transporte de pessoas e materiais ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município, zelar pela conservação e manutenção do veículo verificando o nível do óleo, água, estado de funcionamento dos pneus, realização de serviços de

transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas, efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade, comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua manutenção em geral, auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos, tratar os passageiros com respeito e urbanidade, manter atualizado o documento do veículo, executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas, executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.3.3.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Medidor de Pressão Sonora

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 78,00 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do motor dos ônibus e micro-ônibus.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

Desconforto acústico.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida é necessária.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo.

6.3.4 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.4 Setor: ARQUIVO MORTO MUNICIPAL

6.4.1 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.4.1.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que

o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.4.1.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

Jucineia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.5 Setor: CASA DO CIDADÃO

6.5.1 Cargo: RECEPCIONISTA

CBO: 4221-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atender ligações telefônicas e públicas em geral, encaminhar as pessoas, organizar atendimentos das pessoas, digitar, encaminhar correspondências.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

PREV
SEG
Assessoria em Segurança no Trabalho

Juênia Colanetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.6 Setor: CEI DEBORA LAURENTINO

Descrição dos Elementos do Ambiente

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

6.6.1 Cargo: AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CBO: 3311-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos, orientam a construção de conhecimento, elaboram projetos pedagógicos, planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos, preparam material pedagógico, organizam o trabalho no desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidade comunicativa. Auxiliam os professores no dia a dia zelando pela segurança e higiene das crianças.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.6.2 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.6.3 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.6.3.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.6.3.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.6.4 Cargo: DIRETOR DE ESTABELECIMENTO

CBO: 1313-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejam e avaliam atividades educacionais, coordenam atividades administrativas e pedagógicas, gerenciam recursos financeiros, participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.6.5 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.7 Setor: CEI FLAVIO BUSSOLO

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 2,8 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jueneia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.7.1 Cargo: AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CBO: 3311-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos, orientam a construção de conhecimento, elaboram projetos pedagógicos, planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos, preparam material pedagógico, organizam o trabalho no desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidade comunicativa. Auxiliam os professores no dia a dia zelando pela segurança e higiene das crianças.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.7.2 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.7.3 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.7.3.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.7.3.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.7.4 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056055-4
NIT 131 21730 72-9

6.8 Setor: CEI GENESIO MAZON

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 2,8 m

Piso: Madeira

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.8.1 Cargo: ADMINISTRADOR ESCOLAR

CBO: 5142-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Implementar a execução; avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculada.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.8.2 Cargo: AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CBO: 3311-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos, orientam a construção de conhecimento, elaboram projetos pedagógicos, planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos, preparam material pedagógico, organizam o trabalho no desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidade comunicativa. Auxiliam os professores no dia a dia zelando pela segurança e higiene das crianças.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.8.3 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.8.4 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se

os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.8.4.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.8.4.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenua os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.8.5 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.9 Setor: CEI MUNDO ENCANTADO

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

6.9.1 Cargo: AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CBO: 3311-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos, orientam a construção de conhecimento, elaboram projetos pedagógicos, planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos, preparam material pedagógico, organizam o trabalho no desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidade comunicativa. Auxiliam os professores no dia a dia zelando pela segurança e higiene das crianças.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.9.2 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.9.3 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.9.3.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.9.3.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.9.4 Cargo: MOTORISTA (ÔNIBUS)

CBO: 7825-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Direção de veículos automotores, incluídos ou utilitários, de transporte de pessoas e materiais ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município, zelar pela conservação e manutenção do veículo verificando o nível do óleo, água, estado de funcionamento dos pneus, realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas, efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade, comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua manutenção em geral, auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos, tratar os passageiros com respeito e urbanidade, manter atualizado o documento do veículo, executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas, executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.9.4.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Medidor de Pressão Sonora

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 78,00 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do motor dos ônibus e micro-ônibus.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

Desconforto acústico.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida é necessária.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo.

6.9.5 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.9.6 Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA

CBO: 3523-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão da Escola; Contribuir para a integração escola comunidade, garantindo que todos os que precisam da secretaria da escola sejam atendidos com respeito e urbanidade; Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a administração escolar em seus aspectos administrativos, garantindo a transparência de procedimentos; Desempenhar as ações e competências previstas na legislação pertinente ao cargo; Conhecer as Normas Regimentais Básicas para as Escolas Municipais e o Regimento da Escola, garantindo a aplicação, em especial no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola; Conhecer as estratégias e processos de gestão de pessoas, de formação em serviço e de capacitação continuada, com utilização de tecnologias modernas e de informática; Compreender a estrutura organizacional da Secretaria da Educação bem como discernir sobre os diferentes níveis de competências e atribuições relativas ao cargo de chefia; Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; Exercer a liderança na coordenação das atividades concernentes à secretaria da escola; Dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento;

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.10 Setor: CEI RECANTO DO SABER

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 2,8 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jucinéria Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.10.1 Cargo: AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CBO: 3311-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos, orientam a construção de conhecimento, elaboram projetos pedagógicos, planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos, preparam material pedagógico, organizam o trabalho no desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidade comunicativa. Auxiliam os professores no dia a dia zelando pela segurança e higiene das crianças.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.10.2 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.10.3 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.10.3.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.10.3.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.10.4 Cargo: DIRETOR DE ESTABELECIMENTO

CBO: 1313-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejam e avaliam atividades educacionais, coordenam atividades administrativas e pedagógicas, gerenciam recursos financeiros, participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.10.5 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.10.6 Cargo: RECEPCIONISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 4221-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Recepcionar as pessoas que procuram o serviço, agendar os usuários para os respectivos profissionais e procedimentos, encaminhar documentos ou objetos a pedido da coordenação ou dos profissionais da equipe, orientar o usuário quando encaminhado para especialistas e exames, participar das reuniões da equipe, atender ligações telefônicas, anotar possíveis recados, fazer abertura de prontuário e efetuar os registros necessários, organizar prontuários das famílias facilitando o acesso aos mesmos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no

Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.10.7 Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA

CBO: 3523-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão da Escola; Contribuir para a integração escola comunidade, garantindo que todos os que precisam da secretaria da escola sejam atendidos com respeito e urbanidade; Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a administração escolar em seus aspectos administrativos, garantindo a transparência de procedimentos; Desempenhar as ações e competências previstas na legislação pertinente ao cargo; Conhecer as Normas Regimentais Básicas para as Escolas Municipais e o Regimento da Escola, garantindo a aplicação, em especial no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola; Conhecer as estratégias e processos de gestão de pessoas, de formação em serviço e de capacitação continuada, com utilização de tecnologias modernas e de informática; Compreender a estrutura organizacional da Secretaria da Educação bem como discernir sobre os diferentes níveis de competências e atribuições relativas ao cargo de chefia; Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; Exercer a liderança na coordenação das atividades concernentes à secretaria da escola; Dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento;

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.11 Setor: CEI REGINA CHECHETO SPRICIGO

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 2,8 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

6.11.1 Cargo: AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CBO: 3311-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos, orientam a construção de conhecimento, elaboram projetos pedagógicos, planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos, preparam material pedagógico, organizam o trabalho no desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidade comunicativa. Auxiliam os professores no dia a dia zelando pela segurança e higiene das crianças.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.11.2 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.11.3 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.11.3.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.11.3.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.11.4 Cargo: DIRETOR DE ESTABELECIMENTO

CBO: 1313-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejam e avaliam atividades educacionais, coordenam atividades administrativas e pedagógicas, gerenciam recursos financeiros, participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.11.5 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.12 Setor: CEI RIO BELO

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 2,8 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

6.12.1 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.12.2 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.12.2.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente

Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.12.2.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.12.3 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

PREV
SEG

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.13 Setor: CENTRO DE ESPECIALIDADES/SAÚDE MENTAL

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

6.13.1 Cargo: AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar serviços de limpeza geral de áreas internas (piso, vidros, paredes), e externas (jardins, garagens e calçadas) das Unidades de saúde; preparar e servir alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches, em horários prefixados, recolher utensílios utilizados e lavá-los; executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; processar cópias de documentos; atender telefone e transmitir ligações; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.13.2 Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Elaborar e analisar documentos, relatórios, demonstrativos e gráficos; lançar e registrar dados de escritório, inclusive lançamentos contábeis e de administração tributária; conferir dados e documentos; redigir e digitar textos relacionados com administração; atender ao público; organizar fichários e arquivos; executar atividades administrativas; atender e realizar ligações telefônicas; realizar tarefas utilizando recursos de informática.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.13.3 Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Implementar e coordenar ações de saúde; administrar recursos financeiros; gerenciar recursos humanos e coordenar interfaces com entidades sociais e profissionais; executar atividades administrativas; atender e realizar ligações telefônicas; realizar tarefas utilizando recursos de informática.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.13.4 Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Implementar e coordenar ações de saúde; administrar recursos financeiros; gerenciar recursos humanos e coordenar interfaces com entidades sociais e profissionais; executar atividades administrativas; atender e realizar ligações telefônicas; realizar tarefas utilizando recursos de informática.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.13.5 Cargo: PSICOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2515-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar tarefas no sentido de acompanhar os pacientes portadores de necessidades especiais; fazer terapia individual ou em grupo; fornecer pareceres e/ou diagnósticos aos casos solicitados, dando acompanhamento em sua área de atuação ao Programa de saúde mental; elaborar com a Equipe de Saúde da Família planos terapêuticos; conduzir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo; executar atividades administrativas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.13.6 Cargo: PSICOLOGO DO NASF

CBO: 2515-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.13.7 Cargo: RECEPCIONISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 4221-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Recepcionar as pessoas que procuram o serviço, agendar os usuários para os respectivos profissionais e procedimentos, encaminhar documentos ou objetos a pedido da coordenação ou dos profissionais da equipe, orientar o usuário quando encaminhado para especialistas e exames, participar das reuniões da equipe, atender ligações telefônicas, anotar possíveis recados, fazer abertura de prontuário e efetuar os registros necessários, organizar prontuários das famílias facilitando o acesso aos mesmos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.13.8 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 3222-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar das atividades de assistência básica na Unidade de Saúde da Família, em domicílios e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; participar do gerenciamento dos insumos; conduzir veículo; fazer curativos e/ou retirar pontos; entregar e/ou aplicar medicamentos via intramuscular, intravenoso, soroterapia e via oral; depositar adequadamente os resíduos gerados da realização das tarefas; pesar os pacientes; verificar os sinais vitais; realizar testes de glicemia capilar; preparar e enviar para a central de esterilização o material de curativo a ser utilizado; auxiliar a Recepcionista.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.13.8.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.14 Setor: CENTRO DE FISIOTERAPIA

6.14.1 Cargo: FISIOTERAPEUTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2236-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia; assessorar autoridades em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.14.2 Cargo: TELEFONISTA

CBO: 4222-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atender telefone, operar centrais telefônicas e ramais, para estabelecer a comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitado e destinatário, anunciar chamadas e informações através do interfone, zelar pelo equipamento, comunicando defeito a chefia, orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas. Atender as chamadas internas, localizando as pessoas quando solicitadas, controlar e auxiliar as ligações a longa distancia, receber e transmitir mensagens pelo telefone, fornecer dados para elaboração de expediente a transmitir mensagens pelo telefone, fornecer dados para elaboração de expediente a empresa concessionária dos serviços telefônicos a respeito de mudanças, instalações, retirada, defeito, etc. propor normas de serviços e remodelação de equipamentos, dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades, manter organizado, limpo e conservados os materiais, máquinas equipamentos e local de trabalho, executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.15 Setor: CENTRO EDUCACIONAL RUI PFUTZENREUTER

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3,2 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.15.1 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.15.2 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.15.2.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente

Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.15.2.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.15.3 Cargo: MOTORISTA (ÔNIBUS)

CBO: 7825-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Direção de veículos automotores, incluídos ou utilitários, de transporte de pessoas e materiais ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município, zelar pela conservação e manutenção do veículo verificando o nível do óleo, água, estado de funcionamento dos pneus, realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas, efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade, comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua manutenção em geral, auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos, tratar os passageiros com respeito e urbanidade, manter atualizado o documento do veículo, executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas, executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.15.3.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Medidor de Pressão Sonora

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 78,00 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do motor dos ônibus e micro-ônibus.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

Desconforto acústico.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida é necessária.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo.

6.15.4 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.15.5 Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA

CBO: 3523-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão da Escola; Contribuir para a integração escola comunidade, garantindo que todos os que precisam da secretaria da escola sejam atendidos com respeito e urbanidade; Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a administração escolar em seus aspectos administrativos, garantindo a transparência de procedimentos; Desempenhar as ações e competências previstas na legislação pertinente ao cargo; Conhecer as Normas Regimentais Básicas para as Escolas Municipais e o Regimento da Escola, garantindo a aplicação, em especial no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola; Conhecer as estratégias e processos de gestão de pessoas, de formação em serviço e de capacitação continuada, com utilização de tecnologias modernas e de informática; Compreender a estrutura organizacional da Secretaria da Educação bem como discernir sobre os diferentes níveis de competências e atribuições relativas ao cargo de chefia; Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; Exercer a liderança na coordenação das atividades concernentes à secretaria da escola; Dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento;

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.16 Setor: CONSELHO TUTELAR

6.16.1 Cargo: CONSELHEIRO TUTELAR

CBO: 1311-20

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Visitar residências; escolas; hospitais; atender ao público; requer a secretaria de ação social exames clínicos; psicológicos; consultas; auxílios diversos; fiscalizar áreas de entretenimento e lazer; executar o estabelecido no estatuto da criança e do adolescente.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.16.2 Cargo: RECEPCIONISTA

CBO: 4221-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atender ligações telefônicas e públicas em geral, encaminhar as pessoas, organizar atendimentos das pessoas, digitar, encaminhar correspondências.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.17 Setor: CONVENIO FORUM DA COMARCA DE ORLEANS

6.17.1 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CBO: 4110-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos; lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis (empenhos, pagamentos, elaboração de balancetes e demonstrativos) e de administração tributária; conferência de dados e documentos; redação e digitação de textos relacionados com administração; atendimento ao público; organização de fichários e arquivos; formalização de processos administrativos, recebimento e conferência, inspeção, armazenamento e distribuição de materiais, à vista de documentação; organização e manutenção de arquivo ou fichário geral ou de unidade administrativa, segundo os princípios e técnicas pertinentes; classificação, numeração e arquivamento, distribuição de documentos e controles de lançamentos tributários; expedição de certidões e alvarás; operação de computador; atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéria Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.18 Setor: CORREIOS

6.18.1 Cargo: ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO (CORREIO DE BARRAÇÃO)

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executam serviços de apoio no correio do município, atendendo clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.18.2 Cargo: ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO (CORREIO DE BRUSQUE)

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executam serviços de apoio no correio do município, atendendo clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.18.3 Cargo: ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO (CORREIO DE RIO PINHEIROS)

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executam serviços de apoio no correio do município, atendendo clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.19 Setor: CRAS

Descrição dos Elementos do Ambiente

Piso: Madeira

Iluminação: Incandescente

Parede: Madeira

6.19.1 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CBO: 2516-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, orientar, coordenar e executar atividades de assistência social, bem como exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo conselho da classe, além de desenvolver atividades com o intuito de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social desenvolvendo potencialidades no sentido de prevenir situações de exclusão social, promovendo assim, emancipação, protagonismo e maior qualidade de vida aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.19.2 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.19.3 Cargo: COORDENADOR DO CRAS

CBO: 4101-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrareferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios

socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);

- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador (es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.19.4 Cargo: PSICOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2515-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar tarefas no sentido de acompanhar os pacientes portadores de necessidades especiais; fazer terapia individual ou em grupo; fornecer pareceres e/ou diagnósticos aos casos solicitados, dando acompanhamento em sua área de atuação ao Programa de saúde mental; elaborar com a Equipe de Saúde da Família planos terapêuticos; conduzir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo; executar atividades administrativas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.20 Setor: CREAS

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 2,8 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.20.1 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CBO: 2516-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, orientar, coordenar e executar atividades de assistência social, bem como exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo conselho da classe, além de desenvolver atividades com o intuito de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social desenvolvendo potencialidades no sentido de prevenir situações de exclusão social, promovendo assim, emancipação, protagonismo e maior qualidade de vida aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.20.2 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.20.2.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Forquimil - Av. 20 de Julho, 2065 - Shopping Vitali
Sala 26 - Centro - Fone: 3463-3945
E-mail: prev_seg@hotmail.com

Criciúma - Rua Rui Barbosa, 160 - Centro - Sala 17
Ed. Centro Comercial COAN - Fone: 3438-3932

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.20.2.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.20.3 Cargo: PSICOLOGO

CBO: 2515-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidar conflitos e questões e acompanhar os pacientes durante o processo de tratamento ou cura, investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.21 Setor: CRECHE SANTA RITA DE CASSIA

6.21.1 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CBO: 2516-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, orientar, coordenar e executar atividades de assistência social, bem como exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo conselho da classe, além de desenvolver atividades com o intuito de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social desenvolvendo potencialidades no sentido de prevenir situações de exclusão social, promovendo assim, emancipação, protagonismo e maior qualidade de vida aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.21.2 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.22 Setor: DELEGACIA DO MUNICÍPIO

6.22.1 Cargo: RECEPCIONISTA

CBO: 4221-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atender ligações telefônicas e públicas em geral, encaminhar as pessoas, organizar atendimentos das pessoas, digitar, encaminhar correspondências.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056005-4
NIT 131 21730 72-9

6.23 Setor: E.E. BASICA CONEGO SANTOS SPRICIGO

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3,2 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.23.1 Cargo: ADMINISTRADOR ESCOLAR

CBO: 5142-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Implementar a execução; avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculada.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.23.2 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.23.3 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.23.3.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.23.3.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.23.4 Cargo: MOTORISTA (ÔNIBUS)

CBO: 7825-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Direção de veículos automotores, incluídos ou utilitários, de transporte de pessoas e materiais ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município, zelar pela conservação e manutenção do veículo verificando o nível do óleo, água, estado de funcionamento dos pneus, realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas, efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade, comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua manutenção em geral, auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos, tratar os passageiros com respeito e urbanidade, manter atualizado o documento do veículo, executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas, executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.23.4.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Medidor de Pressão Sonora

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 78,00 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do motor dos ônibus e micro-ônibus.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

Desconforto acústico.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida é necessária.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo.

6.23.5 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.23.6 Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA

CBO: 3523-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão da Escola; Contribuir para a integração escola comunidade, garantindo que todos os que precisam da secretaria da escola sejam atendidos com respeito e urbanidade; Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a administração escolar em seus aspectos administrativos, garantindo a transparência de procedimentos; Desempenhar as ações e competências previstas na legislação pertinente ao cargo; Conhecer as Normas Regimentais Básicas para as Escolas Municipais e o Regimento da Escola, garantindo a aplicação, em especial no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola; Conhecer as estratégias e processos de gestão de pessoas, de formação em serviço e de capacitação continuada, com utilização de tecnologias modernas e de informática; Compreender a estrutura organizacional da Secretaria da Educação bem como discernir sobre os diferentes níveis de competências e atribuições relativas ao cargo de chefia; Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; Exercer a liderança na coordenação das atividades concernentes à secretaria da escola; Dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento;

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.23.7 Cargo: VIGIA

CBO: 5174-20

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Fiscalizam a guarda do patrimônio, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanham pessoas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

PREV
SEG

Assessoria em Segurança no Trabalho

Jucinéria Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.24 Setor: E.E. BASICA HILSA PEDONE

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 2,8 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

6.24.1 Cargo: AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CBO: 3311-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos, orientam a construção de conhecimento, elaboram projetos pedagógicos, planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos, preparam material pedagógico, organizam o trabalho no desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidade comunicativa. Auxiliam os professores no dia a dia zelando pela segurança e higiene das crianças.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.24.2 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.24.3 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.24.3.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.24.3.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.24.4 Cargo: DIRETOR DE ESTABELECIMENTO

CBO: 1313-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejam e avaliam atividades educacionais, coordenam atividades administrativas e pedagógicas, gerenciam recursos financeiros, participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.24.5 Cargo: MOTORISTA (ÔNIBUS)

CBO: 7825-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Direção de veículos automotores, incluídos ou utilitários, de transporte de pessoas e materiais ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município, zelar pela conservação e manutenção do veículo verificando o nível do óleo, água, estado de funcionamento dos pneus, realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas, efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade, comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua manutenção em geral, auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos, tratar os passageiros com respeito e urbanidade, manter atualizado o documento do veículo, executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas, executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.24.5.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Medidor de Pressão Sonora

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 78,00 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do motor dos ônibus e micro-ônibus.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

Desconforto acústico.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida é necessária.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo.

6.24.6 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.25 Setor: E.E. BASICA LAURO PACHECO DOS REIS

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3,2 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

6.25.1 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.25.2 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.25.2.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente

Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.25.2.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.25.3 Cargo: MOTORISTA (ÔNIBUS)

CBO: 7825-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Direção de veículos automotores, incluídos ou utilitários, de transporte de pessoas e materiais ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município, zelar pela conservação e manutenção do veículo verificando o nível do óleo, água, estado de funcionamento dos pneus, realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas, efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade, comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua manutenção em geral, auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos, tratar os passageiros com respeito e urbanidade, manter atualizado o documento do veículo, executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas, executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.25.3.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Medidor de Pressão Sonora

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 78,00 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do motor dos ônibus e micro-ônibus.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

Desconforto acústico.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida é necessária.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo.

6.25.4 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

PREV
SEG

Assessoria em Segurança no Trabalho

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.26 Setor: E.E. BASICA LEOPOLDO HANNOFF

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3,2 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

6.26.1 Cargo: AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CBO: 3311-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos, orientam a construção de conhecimento, elaboram projetos pedagógicos, planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos, preparam material pedagógico, organizam o trabalho no desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidade comunicativa. Auxiliam os professores no dia a dia zelando pela segurança e higiene das crianças.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.26.2 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.26.3 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.26.3.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.26.3.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.26.4 Cargo: DIRETOR DE ESTABELECIMENTO

CBO: 1313-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejam e avaliam atividades educacionais, coordenam atividades administrativas e pedagógicas, gerenciam recursos financeiros, participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.26.5 Cargo: MOTORISTA (ÔNIBUS)

CBO: 7825-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Direção de veículos automotores, incluídos ou utilitários, de transporte de pessoas e materiais ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município, zelar pela conservação e manutenção do veículo verificando o nível do óleo, água, estado de funcionamento dos pneus, realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas, efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade, comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua manutenção em geral, auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos, tratar os passageiros com respeito e urbanidade, manter atualizado o documento do veículo, executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas, executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.26.5.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Medidor de Pressão Sonora

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 78,00 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do motor dos ônibus e micro-ônibus.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

Desconforto acústico.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida é necessária.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo.

6.26.6 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.26.7 Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA

CBO: 3523-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão da Escola; Contribuir para a integração escola comunidade, garantindo que todos os que precisam da secretaria da escola sejam atendidos com respeito e urbanidade; Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a administração escolar em seus aspectos administrativos, garantindo a transparência de procedimentos; Desempenhar as ações e competências previstas na legislação pertinente ao cargo; Conhecer as Normas Regimentais Básicas para as Escolas Municipais e o Regimento da Escola, garantindo a aplicação, em especial no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola; Conhecer as estratégias e processos de gestão de pessoas, de formação em serviço e de capacitação continuada, com utilização de tecnologias modernas e de informática; Compreender a estrutura organizacional da Secretaria da Educação bem como discernir sobre os diferentes níveis de competências e atribuições relativas ao cargo de chefia; Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; Exercer a liderança na coordenação das atividades concernentes à secretaria da escola; Dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento;

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

PREV
SEG

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056055-4
NIT 131 21730 72-9

6.27 Setor: E.E. BASICA MARTA CLAUDIO MACHADO

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3,2 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.27.1 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.27.2 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.27.2.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente

Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.27.2.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenua os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.27.3 Cargo: MOTORISTA (ÔNIBUS)

CBO: 7825-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Direção de veículos automotores, incluídos ou utilitários, de transporte de pessoas e materiais ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município, zelar pela conservação e manutenção do veículo verificando o nível do óleo, água, estado de funcionamento dos pneus, realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas, efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade, comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua manutenção em geral, auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos, tratar os passageiros com respeito e urbanidade, manter atualizado o documento do veículo, executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas, executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.27.3.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Medidor de Pressão Sonora

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 78,00 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do motor dos ônibus e micro-ônibus.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

Desconforto acústico.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida é necessária.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo.

6.27.4 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.27.5 Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA

CBO: 3523-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão da Escola; Contribuir para a integração escola comunidade, garantindo que todos os que precisam da secretaria da escola sejam atendidos com respeito e urbanidade; Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a administração escolar em seus aspectos administrativos, garantindo a transparência de procedimentos; Desempenhar as ações e competências previstas na legislação pertinente ao cargo; Conhecer as Normas Regimentais Básicas para as Escolas Municipais e o Regimento da Escola, garantindo a aplicação, em especial no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola; Conhecer as estratégias e processos de gestão de pessoas, de formação em serviço e de capacitação continuada, com utilização de tecnologias modernas e de informática; Compreender a estrutura organizacional da Secretaria da Educação bem como discernir sobre os diferentes níveis de competências e atribuições relativas ao cargo de chefia; Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; Exercer a liderança na coordenação das atividades concernentes à secretaria da escola; Dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento;

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.28 Setor: E.E. BASICA ORATÓRIO

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3,2 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.28.1 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.28.2 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.28.2.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente

Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.28.2.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuem os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.28.3 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.



Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.29 Setor: E.E. BASICA OTTO PFUTZENREUTER

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Lucinera (a
Eng de Segurança
CREA 056
NIT 131 21730 r e s

6.29.1 Cargo: AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CBO: 3311-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos, orientam a construção de conhecimento, elaboram projetos pedagógicos, planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos, preparam material pedagógico, organizam o trabalho no desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidade comunicativa. Auxiliam os professores no dia a dia zelando pela segurança e higiene das crianças.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.29.2 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.29.3 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.29.3.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.29.3.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.29.4 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.30 Setor: E.E. BASICA PADRE LUDGERO WATERKEMPER

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

6.30.1 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.30.2 Cargo: DIRETOR DE ESTABELECIMENTO

CBO: 1313-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejam e avaliam atividades educacionais, coordenam atividades administrativas e pedagógicas, gerenciam recursos financeiros, participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.30.3 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.31 Setor: E.E. BÁSICA RANCHINHO

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 2,8 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.31.1 Cargo: AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CBO: 3311-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos, orientam a construção de conhecimento, elaboram projetos pedagógicos, planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos, preparam material pedagógico, organizam o trabalho no desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidade comunicativa. Auxiliam os professores no dia a dia zelando pela segurança e higiene das crianças.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.31.2 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.31.3 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.31.3.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.31.3.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.31.4 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.32 Setor: E.E. FUNDAMENTAL BOA VISTA

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3,2 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

6.32.1 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jueneia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.33 Setor: EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 2,8 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056055-4
NIT 131 21730 72-9

6.33.1 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.33.2 Cargo: DIRETOR DE ESTABELECIMENTO

CBO: 1313-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejam e avaliam atividades educacionais, coordenam atividades administrativas e pedagógicas, gerenciam recursos financeiros, participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.33.3 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.34 Setor: ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS PREFEITO LUIZ MAZON

6.34.1 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.34.2 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.35 Setor: GABINETE DO PREFEITO

6.35.1 Cargo: ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Compete a manutenção e elaboração de todas as atividades relacionadas a Diretoria de Gabinete, de atendimento ao público de atividades de secretaria ao Prefeito Municipal, tendo sobre sua responsabilidade a elaboração de documentos, ofícios, convites do Gabinete do Prefeito.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.36 Setor: GINASIO MUNICIPAL HOMERO DE MIRANDA GOMES

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 7 m

Piso: Cimento alisado

Iluminação: Incandescente

Parede: Alvenaria

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.36.1 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.36.2 Cargo: MOTORISTA (ÔNIBUS)

CBO: 7825-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Direção de veículos automotores, incluídos ou utilitários, de transporte de pessoas e materiais ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município, zelar pela conservação e manutenção do veículo verificando o nível do óleo, água, estado de funcionamento dos pneus, realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas, efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade, comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua manutenção em geral, auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos, tratar os passageiros com respeito e urbanidade, manter atualizado o documento do veículo, executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas, executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.36.2.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Medidor de Pressão Sonora

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 78,00 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do motor dos ônibus e micro-ônibus.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

Desconforto acústico.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida é necessária.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo.

6.36.3 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Juizelia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.37 Setor: NAPBB

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 2,8 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

6.37.1 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colanetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.38 Setor: NASF

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.38.1 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2516-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar, orientar, coordenar e executar atividades de assistência social, bem como exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo conselho da classe, além de desenvolver atividades com o intuito de prevenir situações de exclusão social promovendo assim, emancipação, protagonista e maior qualidade de vida aos usuários da política de assistência social.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.38.2 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.38.3 Cargo: FARMACEUTICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2234-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Básica/Saúde da Família; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as Equipes PSF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem

desenvolvidos; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica; Outras atividades inerentes à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.38.4 Cargo: FISIOTERAPEUTA DO NASF

CBO: 2236-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia; assessorar as autoridades municipais em assuntos de fisioterapia; preparar informes, documentos e pareceres; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atender e efetuar ligações telefônicas; agendar fisioterapias; aplicar técnicas de fisioterapia no tratamento de distúrbios músculo esqueléticos, neurofuncionais, respiratórios e vasculares.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.38.5 Cargo: NUTRICIONISTA DO NASF

CBO: 2237-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Capacitar Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as Equipes PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; Outras atividades inerentes à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.38.6 Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA DO NASF

CBO: 2313-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer,

das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.38.7 Cargo: PSICOLOGO DO NASF

CBO: 2515-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.39 Setor: PETI

6.39.1 Cargo: ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO

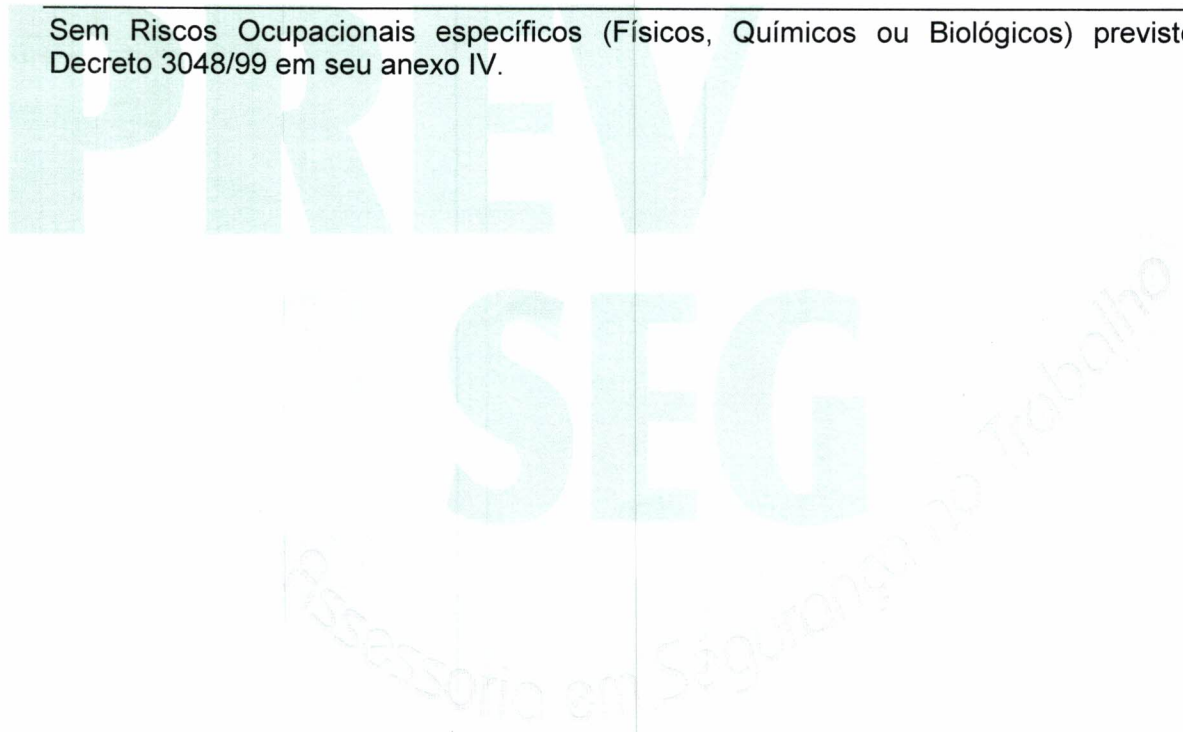
CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.



Jucineia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.40 Setor: PRO ART

6.40.1 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056605-4
NIT 131 21730 72-9

6.41 Setor: PROCON

6.41.1 Cargo: ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.41.2 Cargo: COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON

CBO: 3514-30

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Fazer atendimento do PROCON e dar seguimento das reclamações feitas por clientes.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.41.3 Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO

CBO: 2523-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Coordenar, supervisionar, fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéra Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056055-4
NIT 131 21730 72-9

6.42 Setor: SAMU

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3 m

Piso: Madeira

Iluminação: Fluorescente

Parede: Madeira

6.42.1 Cargo: MOTORISTA SOCORRISTA

CBO: 7823-10

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Conduzir veículo; auxiliar na prestação de primeiros socorros as vítimas; colocar o vitimado na maca e transportar até o interior do veículo; limpar interior do veículo utilizado; auxiliar na limpeza da sede do SAMU.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.42.1.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030 NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.42.2 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

CBO: 3222-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Prestar primeiros socorros as vítimas; colocar o vitimado na maca e transportar até o interior do veículo; auxiliar na limpeza do

interior do veículo utilizado; auxiliar na limpeza da sede do SAMU.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.42.2.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.43 Setor: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.43.1 Cargo: ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.43.2 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CBO: 2516-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar, orientar, coordenar e executar atividades de assistência social, bem como exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo conselho da classe, além de desenvolver atividades com o intuito de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social desenvolvendo potencialidades no sentido de prevenir situações de exclusão social, promovendo assim, emancipação, protagonismo e maior qualidade de vida aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.43.3 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CBO: 4110-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos; lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis (empenhos, pagamentos, elaboração de balancetes e demonstrativos) e de administração tributária; conferência de dados e documentos; redação e digitação de textos relacionados com administração; atendimento ao público; organização de fichários e arquivos; formalização de processos administrativos, recebimento e conferência, inspeção, armazenamento e distribuição de materiais, à vista de documentação; organização e manutenção de arquivo ou fichário geral ou de unidade administrativa, segundo os princípios e técnicas pertinentes; classificação, numeração e arquivamento, distribuição de documentos e controles de lançamentos tributários; expedição de certidões e alvarás; operação de computador; atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.43.4 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.43.5 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; Consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.43.5.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.43.5.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.43.6 Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Gerenciam atividades de departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho. Atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a empresa.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.43.7 Cargo: GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Gerenciar atividades de departamentos ou serviços de pessoal; recrutar e selecionar; cargos e salários; benefícios; treinar e desenvolver, liderar e facilitar o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessorar diretoria e setores da educação em atividades como planejamento; contratações; negociações de relações humanas e do trabalho. atuar em eventos corporativos e da comunidade.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.43.8 Cargo: INSTRUTORA DE TRABALHOS MANUAIS

CBO: 3331-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Criar e planejar cursos livres, elaborar programas, definir materiais didáticos, ministrar aulas, avaliar alunos e sugerir mudanças estruturais em cursos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.43.9 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL

CBO: 1114-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.43.10 Cargo: SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO

CBO: 4101-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras,

controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.43.11 Cargo: TELEFONISTA

CBO: 4222-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atender telefonemas, operando centrais telefônicas, troncos e ramais, para estabelecer a comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e destinatário; anunciar chamadas e informações, através do interfone; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos à chefia; orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas; Atender as chamadas internas e externas, localizando as pessoas quando solicitadas; Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; Prestar informações gerais relacionadas com o órgão; manter registro de ligações a longa distância; Receber e transmitir mensagens pelo telefone; Fornecer dados para a elaboração de expediente à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudanças, instalações, retirada, defeito, etc.; propor normas de serviços e remodelação de equipamento; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056055-4
NIT 131 21730 72-9

6.44 Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 2,8 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.44.1 Cargo: ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: I. Planejar e desenvolver a educação infantil, com a finalidade de atingir o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família;

II. Oferecer e ministrar a educação infantil às crianças de até três anos de idade em creches ou entidades equivalentes;

III. Oferecer e ministrar a educação infantil às crianças de quatro a seis anos de idade em pré-escolas;

IV. Avaliar a educação do educando, para fins de acompanhamento do desenvolvimento da criança, procedendo aos devidos registros, sem objetivo de promoção;

V. Acompanhar o funcionamento das creches e escolas infantis autorizadas;

VI. Especificar as atividades a serem desenvolvidas junto à família e à comunidade;

VII. Desincumbir-se de outras atribuições delegadas pelo Departamento de Educação, referentemente ao ensino infantil ministrado no Município.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.44.2 Cargo: AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CBO: 3311-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos, orientam a construção de conhecimento, elaboram projetos pedagógicos, planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos, preparam material pedagógico, organizam o trabalho no desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidade comunicativa. Auxiliam os professores no dia a dia zelando pela segurança e higiene das crianças.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.44.3 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 5143-20

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.44.4 Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

CBO: 1231-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meias e finalísticas da administração pública municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.44.5 Cargo: GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Gerenciar atividades de departamentos ou serviços de pessoal; recrutar e selecionar; cargos e salários; benefícios; treinar e desenvolver, liderar e facilitar o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessorar diretoria e setores da educação em atividades como planejamento; contratações; negociações de relações humanas e do trabalho. atuar em eventos corporativos e da comunidade.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.44.6 Cargo: MOTORISTA

CBO: 7825-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Direção de veículos automotores utilitários, zelar pela conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento dos pneus, realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas, efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade, comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua manutenção em geral, auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos, manter atualizado o documento do veículo, executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas, executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.44.7 Cargo: NUTRICIONISTA

CBO: 2237-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, capacitar equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição, elaborar em conjunto com as equipes de PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimentos para doenças relacionadas a alimentação e nutrição de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento e outras atividades inerentes a função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.44.8 Cargo: PROFESSOR

CBO: 2312-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar da elaboração da proposta pedagógica, ministrar aulas, orientar a aprendizagem do aluno, elaborar planejamento anual, preparar plano de aulas, avaliar o desempenho dos alunos a partir de notas atribuídas nos prazos fixados, registrar as atividades desenvolvidas bem como o processo de ensinar e aprender, participar de reuniões e ser comprometido com a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.44.9 Cargo: PSICOLOGO

CBO: 2515-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidar conflitos e questões e acompanhar os pacientes durante o processo de tratamento ou cura, investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.44.10 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL

CBO: 1114-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.44.11 Cargo: SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO

CBO: 4101-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Organizar e supervisionar o arquivo de documentos municipais, articuladamente com os demais órgãos da Secretaria de Administração, Consultoria Jurídica e demais entes da Administração Municipal; Articulando com a Assessoria de Imprensa, supervisionar e administrar a divulgação dos atos oficiais (Leis, decretos, editais, avisos, portarias, etc.) em local assim definido como órgão de divulgação oficial do Município, ou na forma exigida pela legislação superior; Supervisionar os trabalhos administrativos decorrentes de convênios realizados pelo Município; Supervisionar e acompanhar a expedição de Certidões e documentação necessária à realização de convênio e apresentação de projetos que buscam recursos de outras esferas governamentais; Elaborar e redigir ofícios, bem como realizar serviços de digitação; Analisar a documentação necessária para que as entidades possam habilitar-se ao recebimento de subvenção social, bem como a elaboração dos respectivos termos de convênio; Auxiliar na elaboração de projetos de Lei, encaminhamento à Câmara Municipal e sanção e promulgação das Leis e Decretos;

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.44.12 Cargo: TELEFONISTA

CBO: 4222-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atender telefonemas, operando centrais telefônicas, troncos e ramais, para estabelecer a comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e destinatário; anunciar chamadas e informações, através do interfone; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos à chefia; orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas; Atender as chamadas internas e externas, localizando as pessoas quando solicitadas; Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; Prestar informações gerais relacionadas com o órgão; manter registro de ligações a longa distância; Receber e transmitir mensagens pelo telefone; Fornecer dados para a elaboração de expediente à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudanças, instalações, retirada, defeito, etc.; propor normas de serviços e remodelação de equipamento; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.45 Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

6.45.1 Cargo: ALMOXARIFE

CBO: 4141-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; controlar o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Atender e fazer ligações telefônicas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.45.1.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 74,40 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do motor de caminhões e máquinas que transitam na garagem da secretaria de infraestrutura.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

Desconforto acústico.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida é necessária.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo.

6.45.2 Cargo: ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO (LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS)

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;

preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios; Fazer a lavagem e lubrificação de máquinas e veículos do setor de infraestrutura.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.45.2.1 Agente: AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - ÓLEOS MINERAIS)

Descrição: O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Lubrificação e Pulverização de veículos usando graxa e óleo lubrificante.

Meio de Propagação:

Contato (Absorção através da pele exposta).

Possíveis Danos à Saúde:

O contato prolongado e repetido com a pele pode causar dermatite.

Medidas de Controle Existentes:

Não há comprovação de medida de controle adotada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso de creme de proteção e/ou luvas contra agentes químicos (hidrocarbonetos aromáticos).

6.45.2.2 Agente: OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO

Descrição: O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Detergente desincrustante alcalino usado na lavagem contendo Hidróxido de Sódio.

Meio de Propagação:

Absorção através da pele.

Possíveis Danos à Saúde:

Provoca queimaduras na pele, olhos e outros tecidos.

Medidas de Controle Existentes:

Não há comprovação de medida de controle adotada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso de luvas de borracha ou látex, óculos de segurança e máscara contra vapores químicos irritantes

Observações para PPP:

Do período de 01/11/2017 até a Atual existe o agente AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - ÓLEOS MINERAIS), mas a exposição habitual / intermitente não o caracterizam como atividade especial segundo Anexo IV.

6.45.3 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.45.3.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 68,30 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do motor de caminhões e máquinas que transitam na garagem da secretaria de infraestrutura.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

Desconforto acústico.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida é necessária.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo.

6.45.4 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (EXTERNO)

CBO: 5143-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas e ajardinamento de canteiros públicos; executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das placas; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; receber, protocolar e entregar correspondências internas e externas; abrir e fechar as dependências do órgão; realizar pequenos trabalhos relacionados à construção civil.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.45.4.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 96,20 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente da roçadeira costal de cortar grama e do tráfego de veículos.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB

Medidas de Controle Existentes:

Não há comprovação de medida de controle adotada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 17 dB(A)), periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação

6.45.4.2 Agente: AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - ÓLEOS MINERAIS)

Descrição: O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- CALÇADO TIPO BOTA CA: 32167
- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍ CA: 16102
- CALÇADO TIPO BOTINA CA: 29391
- RESPIRADOR PARA PARTÍCULAS PFF2 CA: 29761

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Colocar gasolina, usando galão, na máquina roçadeira costal.

Meio de Propagação:

Contato (Absorção através da pele exposta) e propagação pelo ar (vias respiratórias).

Possíveis Danos à Saúde:

Dermatoses ocupacionais e irritação na pele.

Medidas de Controle Existentes:

Fornecimento de luva de borracha, botas e sapato de segurança e respirador para partículas PFF2.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso de creme de proteção e/ou luva nitrílica contra agentes químicos aprovada para óleo mineral e sapato de segurança.

6.45.4.3 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍ CA: 16102
- CALÇADO TIPO BOTINA CA: 29391

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Coleta de lixo das lixeiras públicas e limpeza de banheiros públicos.

Meio de Propagação:

Aérea e Contato.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças Infecto contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luva de segurança e calçado de segurança

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso e conservação de luvas impermeáveis aprovada para agentes biológicos e contra agentes mecânicos, calçado de segurança e vestimenta com faixa refletiva.

6.45.5 Cargo: CARPINTEIRO

CBO: 7155-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Selecionar a madeira e demais elementos necessários a realização do serviço determinado; assegurar a qualidade do trabalho; serrar, aplainar, alisar, furar; executar outras operações com ferramentas manuais ou mecânicas, com plaina, motosserra, serrote, formão, furadeira e outros; montar partes de peças de madeira; encaixar, fixar com cola, parafusos ou pregos, formar o conjunto projetado; reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas; afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima; zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.45.5.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 88,20 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente de máquinas e ferramentas manuais utilizadas na carpintaria, como martelo, serra circular, etc.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Não há comprovação de medida de controle adotada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 09 dB(A)), periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.45.6 Cargo: COLETOR DE RESÍDUOS

CBO: 5142-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Recolher o lixo domiciliar; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões em caminhões especiais; desempenhar suas funções em veículos motorizados; realizar limpeza de locais públicos usando ferramentas e utensílios específicos; realizar a pré-seleção de material reciclável; sempre com o material de proteção e executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.45.6.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 79,70 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do caminhão do lixo e do tráfego de veículos.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

Desconforto acústico.

Medidas de Controle Existentes:

Não há comprovação de medida de controle adotada.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo. Porém durante a realização de atividades próximo a máquinas ruidosas o funcionário deverá usar protetor auditivo

6.45.6.2 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: g) Coleta e industrialização do lixo.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- CALÇADO TIPO BOTA CA: 32167
- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUI CA: 16102
- CALÇA CA: 27278
- CALÇADO TIPO BOTINA CA: 29391

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Coleta de lixo domiciliar.

Meio de Propagação:

Aérea e contato.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Fornecimento de luvas de borracha, capa de chuva, botas e sapato de segurança.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso e conservação de luvas impermeáveis e contra agentes mecânicos, calçado de segurança e vestimenta com faixa refletiva.

6.45.7 Cargo: ELETRICISTA

CBO: 9511-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar serviços especializados de instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som; executar serviços pertinentes aos sistemas de iluminação pública, redes elétricas de alta e baixa tensão, em prédios municipais e em obras de responsabilidade do Município; instalar, inspecionar, repar, executar e fiscalizar instalações elétricas, interna e externa, cabo de transmissão, inclusive os de alta tensão; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos, tais como; elevadores, refrigeradores, amplificadores, etc.; manipular o equipamento de som durante os espetáculos realizados em eventos municipais e estabelecer ligações entre os mesmos; planejar, colocar, dispor e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação da aparelhagem eletrônica, realizando inclusive, pequenos consertos; dirigir veículos leves.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.45.7.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 75,20 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente

Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do veículo e de ferramentas manuais utilizadas na manutenção elétrica como furadeira, parafusadeira e chaves em geral.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

Desconforto acústico.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida é necessária.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo. Porém durante a realização de atividades próximo a máquinas ruidosas o funcionário deverá usar protetor auditivo.

6.45.8 Cargo: GARI

CBO: 5142-15

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Percorrer os logradouros para coletar o lixo; varrer ruas, praças, parques e jardins, utilizando vassouras ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; transportar o lixo até o local de despejo; raspar meios-fios e sarjetas; limpeza de bocas de lobo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; executar outras tarefas correlatas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.45.8.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 77,00 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do trânsito de veículos nas vias públicas.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

Desconforto acústico.

Medidas de Controle Existentes:

Não foi verificada nenhuma medida de controle adotada.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo.

6.45.8.2 Agente: SÍLICA LIVRE

Descrição: b) Beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada;

Técnica: Bomba de Amostragem de Vazão

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 0,100 mg/m³

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Poeira gerada durante a varrição de ruas.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar/ vias respiratórias.

Possíveis Danos à Saúde:

Irritação das vias respiratórias

Observações:

Relatório de análise nº 81820548-2.

6.45.8.3 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: g) Coleta e industrialização do lixo.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍ CA: 16102
- CALÇADO TIPO BOTINA CA: 29391

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Coleta de lixo domiciliar.

Meio de Propagação:

Aérea e Contato.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças Infecto contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Fornecimento de luvas de borracha e sapato de segurança.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso e conservação de luvas impermeáveis aprovada para agentes biológicos e contra agentes mecânicos, calçado de segurança e vestimenta com faixa refletiva.

6.45.9 Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 1231-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Promover a integração entre as diferentes secretarias; Realizar reuniões com seus subordinados imediatos, para tratar de assuntos de interesse do órgão que dirige; Promover treinamentos de seus subordinados, através de elaboração e execução de programas de treinamento no âmbito da própria repartição, utilizando-se de métodos de rodízio, treinamento em serviço, reuniões para estudo e discussão dos problemas relacionados com os trabalhos; Cooperar com o Departamento de Pessoal na elaboração e execução dos Programas Gerais de treinamento dos servidores da Secretaria de Infra Estrutura; Despachar assuntos pendentes diretamente com o chefe imediato; Apresentar ao Chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho do órgão sob sua direção, e trimestralmente emitir relatórios das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo medidas para a melhoria dos serviços; Promover reuniões com as Chefias, dando-lhes as devidas orientações para com seus subordinados; Manter a disciplina do pessoal; Distribuir o serviço ao pessoal, examinando o andamento diário dos trabalhos, providenciando a sua rápida efetivação e promovendo a unificação das normas de execução dos mesmos, em colaboração direta com os seus superiores imediatos; Organizar na periodicidade determinada, a escala de férias para o ano seguinte e remeter ao Secretário, para remeter ao Departamento de Pessoal. Propor em nível de direção imediatamente superior, a realização de sindicâncias, para apuração de faltas ou irregularidades; Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal e a seu cargo, bem como, as disposições regulamentares e as instruções para a execução dos serviços.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.45.10 Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO (CARPINTEIRO)

CBO: 1231-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Promover a integração entre as diferentes secretarias; Realizar reuniões com seus subordinados imediatos, para tratar de assuntos de interesse do órgão que dirige; Promover treinamentos de seus subordinados, através de elaboração e execução de programas de treinamento no âmbito da própria repartição, utilizando-se de métodos de rodízio, treinamento em serviço, reuniões para estudo e discussão dos problemas relacionados com os trabalhos; Cooperar com o Departamento de Pessoal na elaboração e execução dos Programas Gerais de treinamento dos servidores da Secretaria de Infra Estrutura; Despachar assuntos pendentes diretamente com o chefe imediato; Apresentar ao Chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho do órgão sob sua direção, e trimestralmente emitir relatórios das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo medidas para a melhoria dos serviços; Promover reuniões com as Chefias, dando-lhes as devidas orientações para com seus subordinados; Manter a disciplina do pessoal; Distribuir o serviço ao pessoal, examinando o andamento diário dos trabalhos, providenciando a sua rápida efetivação e promovendo a unificação das normas de execução dos mesmos, em colaboração direta com os seus superiores imediatos; Organizar na periodicidade determinada, a escala de

férias para o ano seguinte e remeter ao Secretário, para remeter ao Departamento de Pessoal. Propor em nível de direção imediatamente superior, a realização de sindicâncias, para apuração de faltas ou irregularidades; Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal e a seu cargo, bem como, as disposições regulamentares e as instruções para a execução dos serviços; Realizar atividades de carpintaria quando solicitado.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.45.10.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 88,20 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente de máquinas e ferramentas manuais utilizadas na carpintaria, como martelo, serra circular, etc.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Não há comprovação de medida de controle adotada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 09 dB(A)), periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.45.11 Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO (ELETRICISTA)

CBO: 1231-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Promover a integração entre as diferentes secretarias; Realizar reuniões com seus subordinados imediatos, para tratar de assuntos de interesse do órgão que dirige; Promover treinamentos de seus subordinados, através de elaboração e execução de programas de treinamento no âmbito da própria repartição, utilizando-se de métodos de rodízio, treinamento em serviço, reuniões para estudo e discussão dos problemas relacionados com os trabalhos; Cooperar com o Departamento de Pessoal na elaboração e execução dos Programas Gerais de treinamento dos servidores da Secretaria de Infra Estrutura; Despachar assuntos

pendentes diretamente com o chefe imediato; Apresentar ao Chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho do órgão sob sua direção, e trimestralmente emitir relatórios das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo medidas para a melhoria dos serviços; Promover reuniões com as Chefias, dando-lhes as devidas orientações para com seus subordinados; Manter a disciplina do pessoal; Distribuir o serviço ao pessoal, examinando o andamento diário dos trabalhos, providenciando a sua rápida efetivação e promovendo a unificação das normas de execução dos mesmos, em colaboração direta com os seus superiores imediatos; Organizar na periodicidade determinada, a escala de férias para o ano seguinte e remeter ao Secretário, para remeter ao Departamento de Pessoal. Propor em nível de direção imediatamente superior, a realização de sindicâncias, para apuração de faltas ou irregularidades; Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal e a seu cargo, bem como, as disposições regulamentares e as instruções para a execução dos serviços; Realizar atividades em geral de eletricista quando for solicitado.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.45.11.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 75,20 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do veículo e de ferramentas manuais utilizadas na manutenção elétrica como furadeira, parafusadeira e chaves em geral.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

Desconforto acústico.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida é necessária.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo. Porém durante a realização de atividades próximo a máquinas ruidosas o funcionário deverá usar protetor auditivo.

6.45.12 Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO (OPERADOR DE EQUIPAMENTOS E MOTORISTA)

CBO: 1231-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Promover a integração entre as diferentes secretarias; Realizar reuniões com seus subordinados imediatos, para tratar de assuntos de interesse do órgão que dirige; Promover treinamentos de seus subordinados,

através de elaboração e execução de programas de treinamento no âmbito da própria repartição, utilizando-se de métodos de rodízio, treinamento em serviço, reuniões para estudo e discussão dos problemas relacionados com os trabalhos; Cooperar com o Departamento de Pessoal na elaboração e execução dos Programas Gerais de treinamento dos servidores da Secretaria de Infra Estrutura; Despachar assuntos pendentes diretamente com o chefe imediato; Apresentar ao Chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho do órgão sob sua direção, e trimestralmente emitir relatórios das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo medidas para a melhoria dos serviços; Promover reuniões com as Chefias, dando-lhes as devidas orientações para com seus subordinados; Manter a disciplina do pessoal; Distribuir o serviço ao pessoal, examinando o andamento diário dos trabalhos, providenciando a sua rápida efetivação e promovendo a unificação das normas de execução dos mesmos, em colaboração direta com os seus superiores imediatos; Organizar na periodicidade determinada, a escala de férias para o ano seguinte e remeter ao Secretário, para remeter ao Departamento de Pessoal. Propor em nível de direção imediatamente superior, a realização de sindicâncias, para apuração de faltas ou irregularidades; Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal e a seu cargo, bem como, as disposições regulamentares e as instruções para a execução dos serviços; Operar equipamentos e dirigir caminhões do setor de infraestrutura quando for solicitado

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.45.12.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 87,60 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente da operação das máquinas utilizadas em campo.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Não há comprovação de medida de controle adotada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de

proteção adequada (NRRsf superior a 08 dB(A)), periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.45.12.2 Agente: SÍLICA LIVRE

Descrição: b) Beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada;

Técnica: Bomba de Amostragem de Vazão

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 1,133 mg/m³

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Poeira gerada pelas máquinas no serviço de terraplanagem.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar/ vias respiratórias.

Possíveis Danos à Saúde:

Irritação das vias respiratórias.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação natural.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso e conservação de respirador contra partículas PFF1.

Observações:

Relatório de análise nº 81820548-1.

6.45.13 Cargo: GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO

CBO: 1421-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores; distribuir tarefas entre os trabalhadores; definir prioridade na realização de serviços; prover ações que viabilizem a execução dos serviços; controlar equipamentos e manutenções; autorizar compra e substituição de peças; avaliar orçamentos de manutenção.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.45.14 Cargo: GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO (OPERADOR DE EQUIPAMENTOS E MOTORISTA)

CBO: 1421-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores; distribuir tarefas entre os trabalhadores; definir prioridade na realização de serviços; prover ações que viabilizem a execução dos serviços; controlar equipamentos e manutenções; autorizar compra e substituição de peças; avaliar orçamentos de manutenção; Operar equipamentos e dirigir caminhões do setor de infraestrutura quando for solicitado.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.45.14.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 87,60 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente da operação das máquinas utilizadas em campo.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Não há comprovação de medida de controle adotada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 08 dB(A)), periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.45.14.2 Agente: SÍLICA LIVRE

Descrição: b) Beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada;

Técnica: Bomba de Amostragem de Vazão

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 1,133 mg/m³

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Poeira gerada pelas máquinas no serviço de terraplanagem.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar/ vias respiratórias.

Possíveis Danos à Saúde:

Irritação das vias respiratórias.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação natural.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso e conservação de respirador contra partículas PFF1.

Observações:

Relatório de análise nº 81820548-1.

6.45.15 Cargo: MOTORISTA

CBO: 7825-10

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Dirigir veículos automotores como caminhões e veículos leves, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais em transporte municipal e fora do município; verificar nível de óleo, água, funcionamento elétrico e pneus; realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.45.15.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 85,80 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do motor do caminhão.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB

Medidas de Controle Existentes:

Não foi verificada nenhuma medida de controle adotada.

Recomendações:

Realizar manutenção na frota de veículos com o objetivo de reduzir os níveis de ruído

emitido pelos mesmos.

6.45.15.2 Agente: SÍLICA LIVRE

Descrição: b) Beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada;

Técnica: Bomba de Amostragem de Vazão

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 0,150 mg/m³

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Poeira gerada pelo tráfego do caminhão em estradas de chão batido.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar/ vias respiratórias.

Possíveis Danos à Saúde:

Irritação das vias respiratórias.

6.45.16 Cargo: MOTORISTA (CAMINHÃO DO LIXO)

CBO: 7825-10

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Dirigir caminhões de transporte de lixo urbano do município, verificar nível de óleo, água, funcionamento elétrico e pneus, efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade, comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade, proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral, auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.45.16.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,00 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do motor do caminhão.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem

sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB

Medidas de Controle Existentes:

Não há comprovação de medida de controle adotada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação

6.45.16.2 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: g) Coleta e industrialização do lixo.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUI CA: 16102
- CALÇADO TIPO BOTINA CA: 29391

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Coleta de lixo domiciliar.

Meio de Propagação:

Aérea e Contato.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças Infecto contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Fornecimento de luvas de borracha e sapato de segurança.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso e conservação de luvas impermeáveis e contra agentes mecânicos, calçado de segurança e vestimenta com faixa refletiva.

6.45.17 Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

CBO: 7212-10

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Operar máquinas na execução de serviços públicos, incluindo máquinas agrícolas na preparação de terrenos para cultivo, operação de tratores (de esteira, patolas, motoniveladores, escavadores, carregadores, compressores de perfuração de pedras, dentre outras máquinas de produção) e rolos compactadores; verificar nível de óleo, água, funcionamento elétrico e pneus; requerer a manutenção do equipamento; efetuar manutenção corretiva de pequena complexidade; controlar o consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; dirigir veículos leves.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.45.17.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 87,60 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente da operação das máquinas utilizadas em campo.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Não há comprovação de medida de controle adotada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 08 dB(A)), periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.45.17.2 Agente: SÍLICA LIVRE

Descrição: b) Beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada;

Técnica: Bomba de Amostragem de Vazão

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 1,133 mg/m³

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Poeira gerada pelas máquinas no serviço de terraplanagem.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar/ vias respiratórias.

Possíveis Danos à Saúde:

Irritação das vias respiratórias.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação natural.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso e conservação de respirador contra partículas PFF1.

Observações:

Relatório de análise nº 81820548-1.

6.45.18 Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (ABASTECIMENTO)

CBO: 7212-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Operar máquinas na execução de serviços públicos, incluindo máquinas agrícolas na preparação de terrenos para cultivo, operação de tratores (de esteira, patolas, motoniveladores, escavadores, carregadores, compressores de perfuração de pedras, dentre outras máquinas de produção) e rolos compactadores; verificar nível de óleo, água, funcionamento elétrico e pneus; requerer a manutenção do equipamento; efetuar manutenção corretiva de pequena complexidade; controlar o consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; dirigir veículos leves; dirigir caminhão com tanque de abastecimento e realizar o abastecimento das máquinas em campo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.45.18.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 78,30 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do motor do caminhão de abastecimento.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

Desconforto acústico.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida é necessária.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo. Porém durante a realização de atividades próximo a máquinas ruidosas o funcionário deverá usar protetor auditivo

6.45.19 Cargo: PEDREIRO

CBO: 7152-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar trabalhos de alvenaria, em construção civil: alicerce, muros, paredes, obras de arte, com a utilização de tijolos, ladrilhos, pedras e materiais similares ou complementares; montar, instalar, e reparar equipamento ou peça de sistema hidráulico; realizar pavimentação poliédrica de vias públicas; pintar superfícies externas e internas (parede, muros) de edifícios ou construções em geral.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.45.19.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 84,70 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente de máquinas e ferramentas utilizadas na construção civil, como betoneira, serra circular, etc.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB

Medidas de Controle Existentes:

Não há comprovação de medida de controle adotada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 05 dB(A)), periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação

6.45.19.2 Agente: AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - SOLVENTES)

Descrição: O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- CALÇADO TIPO BOTINA

CA: 29391

- LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

CA: 19435

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Pintura a pincel usando tinta e solvente contendo hidrocarbonetos aromáticos.

Meio de Propagação:

Aérea e contato.

Possíveis Danos à Saúde:

Olhos: Irritação por contato com vapores do produto. Pele: Pode provocar irritação e ressecamento da pele, podendo provocar dermatite de contato. Inalação: Pode causar tontura, dores de cabeça, irritação das vias respiratórias, náusea e confusão mental. Em altas concentrações pode causar perda de consciência.

Medidas de Controle Existentes:

Fornecimento de luvas e sapato de segurança.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso de creme de proteção e/ou luvas impermeáveis contra hidrocarbonetos aromáticos, sapato de segurança e máscara de proteção contra vapores orgânicos.

6.45.20 Cargo: SECRETARIO ADJUNTO

CBO: 1114-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.45.20.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 81,50 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do motor do veículo e das máquinas trabalhando na frente de serviço.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB

Medidas de Controle Existentes:

Não há comprovação de medida de controle adotada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 02 dB(A)), periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação

6.45.21 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL

CBO: 1114-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.45.22 Cargo: VIGIA

CBO: 5174-20

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Fiscalizam a guarda do patrimônio, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanham pessoas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.46 Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.46.1 Cargo: ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 4110-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.46.2 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CBO: 4110-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Digitar textos; controlar prazos judiciais; digitar ofícios; assessorar os secretários no desempenho de suas funções; gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; marcar e cancelar compromissos. Coordenar e controlar equipes (pessoas que prestam serviços a secretaria: auxiliares de secretaria, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlar documentos e correspondências.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.46.3 Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO

CBO: 2523-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Coordenar, supervisionar, fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários, bem como monitorar o alcance das metas preestabelecidas, elaborar relatórios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.47 Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 2,8 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056355-4
NIT 131 21730 72-9

6.47.1 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CBO: 4110-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Digitar textos; controlar prazos judiciais; digitar ofícios; assessorar os secretários no desempenho de suas funções; gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; marcar e cancelar compromissos. Coordenar e controlar equipes (pessoas que prestam serviços a secretaria: auxiliares de secretaria, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlar documentos e correspondências.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.47.2 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.47.3 Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar, executar, controlar e avaliar as ações na área da agricultura, agropecuária e ações congêneres; Promover medidas visando aplicação correta de defensivos e fertilizantes; Incentivar o ensino agrícola formal e informal, articuladamente com a da Secretaria de Educação do Município; Promover e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária; Incentivar a implantação de hortas comunitárias nos bairros e comunidades do interior, onde elas não existem; Orientar as comunidades agrícolas, no sentido de aumentar a qualidade, produtividade e variedade de produtos cultivados, bem como na sua adequada comercialização e consumo; Organizar e implantar as feiras livres e feiras para a comercialização dos produtos diretamente do produtor ao consumidor; Organizar com o Departamento de Turismo, ao nível municipal e regional, eventos e promoções, feiras e exposições agropecuárias; Desenvolver ações objetivando a prática da inseminação artificial e outras que visem ao melhoramento genético dos rebanhos; Promover medidas visando a educação e a defesa sanitária animal e vegetal; Apoiar a instalação de açudes, irrigação e demais práticas visando o desenvolvimento da piscicultura; Apoiar o cooperativismo, o associativismo, a pesquisa, a extensão rural, a integração agroindustrial e outras formas de organização do

produtor e da produção; Promover medidas visando o desenvolvimento de atividades de estímulo à economia doméstica; Incentivar o armazenamento e silagem, visando a formação de estoques regulares; Orientar os produtores relativamente à abertura de crédito rural, junto aos órgãos financeiros públicos e privado; Coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Diretor Rural, visando à ordenação do crescimento e desenvolvimento da zona rural, contemplando: o mapeamento e cadastramento de todas as propriedades rurais do Município, a titulação da propriedade de imóvel rural, os níveis de utilização e conservação das áreas agricultáveis, o aproveitamento dos recursos hidro naturais, o mapeamento das áreas de preservação existentes, o levantamento aerofotogramétrico; Criar mecanismos de apoio à mecanização e infraestrutura da propriedade rural; Promover ações de apoio à eletrificação e telefonia rurais, articuladamente com a atividade privada e os órgãos governamentais; Incentivar a implantação de obras de infraestrutura básica, visando incentivar a permanência do agricultor na zona rural.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.47.4 Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO (MÉDICO VETERINÁRIO)

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar, executar, controlar e avaliar as ações na área da agricultura, agropecuária e ações congêneres; Promover medidas visando aplicação correta de defensivos e fertilizantes; Incentivar o ensino agrícola formal e informal, articuladamente com a da Secretaria de Educação do Município; Promover e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária; Incentivar a implantação de hortas comunitárias nos bairros e comunidades do interior, onde elas não existem; Orientar as comunidades agrícolas, no sentido de aumentar a qualidade, produtividade e variedade de produtos cultivados, bem como na sua adequada comercialização e consumo; Organizar e implantar as feiras livres e feiras para a comercialização dos produtos diretamente do produtor ao consumidor; Organizar com o Departamento de Turismo, ao nível municipal e regional, eventos e promoções, feiras e exposições agropecuárias; Desenvolver ações objetivando a prática da inseminação artificial e outras que visem ao melhoramento genético dos rebanhos; Promover medidas visando a educação e a defesa sanitária animal e vegetal; Apoiar a instalação de açudes, irrigação e demais práticas visando o desenvolvimento da piscicultura; Apoiar o cooperativismo, o associativismo, a pesquisa, a extensão rural, a integração agroindustrial e outras formas de organização do produtor e da produção; Promover medidas visando o desenvolvimento de atividades de estímulo à economia doméstica; Incentivar o armazenamento e silagem, visando a formação de estoques regulares; Orientar os produtores relativamente à abertura de crédito rural, junto aos órgãos financeiros públicos e privado; Coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Diretor Rural, visando à ordenação do crescimento e desenvolvimento da zona rural, contemplando: o mapeamento e cadastramento de todas as propriedades rurais do Município, a titulação da propriedade de imóvel rural, os níveis de utilização e conservação das áreas agricultáveis, o aproveitamento dos recursos hidro naturais, o mapeamento das áreas de preservação existentes, o levantamento aerofotogramétrico; Criar mecanismos de apoio à mecanização e infraestrutura da propriedade rural; Promover

ações de apoio à eletrificação e telefonia rurais, articuladamente com a atividade privada e os órgãos governamentais; Incentivar a implantação de obras de infraestrutura básica, visando incentivar a permanência do agricultor na zona rural; Realizar a atividade de médico veterinário fiscalizando estabelecimentos que processam produtos de origem animal através de atividades pautadas na execução das legislações que dizem respeito a fiscalização dos produtos de origem animal, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem e ao transporte.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.47.5 Cargo: MECÂNICO

CBO: 9144-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Coordenar e designar atividades de infraestrutura do setor de Agricultura; supervisionar serviços realizados; dar o suporte necessário para realização das atividades; resolver problemas decorrentes das atividades realizadas, buscando soluções rápidas e eficazes para o mesmo; zelar pela manutenção das máquinas e equipamentos utilizados nas atividades; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.47.5.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 74,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente dos motores dos veículos e máquina retroescavadeira.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

Desconforto acústico.

Medidas de Controle Existentes:

Não há comprovação de medida de controle adotada.

Recomendações:

Não foi identificado nível de ruído acima do nível de ação (80dB(A)), para o qual se faça necessário o controle através do fornecimento de protetor auditivo. Porém durante a realização de atividades próximo a máquinas ruidosas o funcionário deverá usar protetor auditivo

6.47.5.2 Agente: AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - ÓLEOS MINERAIS)

Descrição: O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Intensidade: QUALITATIVO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenua os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Manutenção de máquinas e equipamentos usando óleo lubrificante e graxa contendo hidrocarbonetos aromáticos.

Meio de Propagação:

Contato direto com a pele exposta.

Possíveis Danos à Saúde:

O contato prolongado e repetido com a pele pode causar dermatite.

Medidas de Controle Existentes:

Não há comprovação de medida de controle adotada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso de creme de proteção e/ou luvas contra agentes químicos (hidrocarbonetos aromáticos).

6.47.6 Cargo: MOTORISTA

CBO: 7825-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Dirigir veículos automotores como caminhões e veículos leves, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais em transporte municipal e fora do município; verificar nível de óleo, água, funcionamento elétrico e pneus; realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.47.6.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na

NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 82,20 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do motor do caminhão.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB

Medidas de Controle Existentes:

Não há comprovação de medida de controle adotada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 03 dB(A)), periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação

6.47.7 Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTO

CBO: 7212-10

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Operar máquinas na execução de serviços públicos, incluindo máquinas agrícolas na preparação de terrenos para cultivo, operação de tratores (de esteira, patolas, motoniveladores, escavadores, carregadores, compressores de perfuração de pedras, dentre outras máquinas de produção) e rolos compactadores; verificar nível de óleo, água, funcionamento elétrico e pneus; requerer a manutenção do equipamento; efetuar manutenção corretiva de pequena complexidade; controlar o consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; dirigir veículos leves.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.47.7.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 87,60 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção

Individual (EPI) que neutralize ou atenua os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente da operação das máquinas utilizadas em campo.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Não há comprovação de medida de controle adotada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 08 dB(A)), periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.47.7.2 Agente: SÍLICA LIVRE

Descrição: b) Beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada;

Técnica: Bomba de Amostragem de Vazão

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 1,133 mg/m³

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Poeira gerada pelas máquinas no serviço de terraplanagem.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar/ vias respiratórias.

Possíveis Danos à Saúde:

Irritação das vias respiratórias.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação natural.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso e conservação de respirador contra partículas PFF1.

Observações:

Relatório de análise nº 81820548-1.

6.47.8 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL

CBO: 1114-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal.

Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.47.9 Cargo: SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO

CBO: 4101-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.47.10 Cargo: TECNICO AGRICOLA

CBO: 3211-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar tarefas de caráter técnicos relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.47.11 Cargo: TELEFONISTA

CBO: 4222-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atender telefonemas, operando centrais telefônicas, troncos e ramais, para estabelecer a comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e destinatário; anunciar chamadas e informações, através do interfone; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos à chefia; orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas; Atender as chamadas internas e externas, localizando as pessoas quando solicitadas; Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; Prestar informações gerais relacionadas com o órgão; manter registro de ligações a longa distância; Receber e transmitir mensagens pelo

telefone; Fornecer dados para a elaboração de expediente à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudanças, instalações, retirada, defeito, etc.; propor normas de serviços e remodelação de equipamento; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar outras tarefas afins.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

PREV
SEG

Assessoria em Segurança no Trabalho

Jucinéria Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.48 Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056C55-4
NIT 131 21730 72-9

6.48.1 Cargo: AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 5143-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar serviços de limpeza geral de áreas internas (piso, vidros, paredes), e externas (jardins, garagens e calçadas) das Unidades de saúde; preparar e servir alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches, em horários prefixados, recolher utensílios utilizados e lavá-los; executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; processar cópias de documentos; atender telefone e transmitir ligações; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.48.1.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030 NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenua os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.48.2 Cargo: ASSISTENTE EM INFORM. E CONT. E AVAL. SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 4110-10

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar e avaliar o Plano Municipal de Saúde, o Relatório de Gestão, a Agenda do Município e auxiliar na Programação Pactuada e Integrada; prestar suportes em programas da Secretaria Municipal de Saúde; manter e acompanhar o Pacto de Gestão nas metas programadas para o ano; conduzir veículo; executar atividades administrativas de controle.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.48.3 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.48.3.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO **CA:** 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.48.4 Cargo: ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2235-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever / transcrever medicações, realizar atividades assistenciais, rotineiras, verificar sinais vitais, efetuar curativos, ministrar a coleta de exames Papanicolau e exame de glicemia capilar, aferir a pressão arterial, mensurar peso e medida, administrar medicamentos, instrumentar em pequenas cirurgias, realizar nebulização, planejar e executar os programas relativos a saúde da família, realizar palestras, visitar a domicílios, executar atividades administrativas na unidade, conduzir veículos durante a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.48.4.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.48.5 Cargo: FARMACEUTICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2234-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Básica/Saúde da Família; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as Equipes PSF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem desenvolvidos; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica; Outras atividades inerentes à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.48.6 Cargo: MOTORISTA

CBO: 7825-10

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Conduzir veículos automotores, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; abastecer o veículo em posto de serviço autorizado; verificar condições do nível de óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realizar serviço de transporte e entrega de documentos; auxiliar em atividades administrativas de controle.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.48.6.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenua os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvax de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.48.7 Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

CBO: 7212-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Responsável pelo transporte da secretária de saúde; Organizar o agendamento de veículos; Organizar e encaminhar os veículos para a manutenção e lavagem.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.48.8 Cargo: RECEPCIONISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 4221-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Recepcionar as pessoas que procuram o serviço, agendar os usuários para os respectivos profissionais e procedimentos, encaminhar documentos ou objetos a pedido da coordenação ou dos profissionais da equipe, orientar o usuário quando encaminhado para especialistas e exames, participar das reuniões da equipe, atender ligações telefônicas, anotar possíveis recados, fazer abertura de prontuário e efetuar os registros necessários, organizar prontuários das famílias facilitando o acesso aos mesmos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.48.9 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL

CBO: 1114-15

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados

e fomentando políticas de mudança.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.48.10 Cargo: TELEFONISTA DA SAUDE DA FAMÍLIA

CBO: 4222-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atender telefonemas; operar centrais telefônicas, troncos e ramais; anunciar chamadas e informações através do interfone; prestar informações gerais relacionadas com o órgão; manter registro de ligações a longa distância; receber e transmitir mensagens pelo telefone; fornecer dados para a elaboração de expediente à empresa concessionária dos serviços telefônicos a respeito de mudanças, instalações, retiradas e defeitos; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; executar atividades administrativas utilizando recursos de informática.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéra Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.49 Setor: SINE

6.49.1 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CBO: 4110-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Digitar textos; controlar prazos judiciais; digitar ofícios; assessorar os secretários no desempenho de suas funções; gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; marcar e cancelar compromissos. Coordenar e controlar equipes (pessoas que prestam serviços a secretaria: auxiliares de secretaria, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlar documentos e correspondências.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.50 Setor: UNIDADE DO CAPS

6.50.1 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2516-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar, orientar, coordenar e executar atividades de assistência social, bem como exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo conselho da classe, além de desenvolver atividades com o intuito de prevenir situações de exclusão social promovendo assim, emancipação, protagonista e maior qualidade de vida aos usuários da política de assistência social.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.50.2 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.50.3 Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, a existência dos utensílios necessários, consultar cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar os ajudantes ou auxiliares se houver sobre o preparo dos gêneros. Preparar refeições para os funcionários públicos da prefeitura quando necessário, preparar merendas nas cozinhas municipais com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas. Observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando qualidade e quantidade dos mesmos, efetuar registros e controles relativos as merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário, executar outras tarefas afins e correlatadas quando determinadas pelo superior hierárquico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.50.3.1 Agente: RUÍDO

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade

da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 83,10 dB(A)

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Ruído proveniente do fogão industrial, batedeira e liquidificador industrial e atrito entre os utensílios utilizados na cozinha.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar em todos os sentidos e direção.

Possíveis Danos à Saúde:

O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga. Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional, podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB.

Medidas de Controle Existentes:

Nenhuma medida de controle foi comprovada.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar o uso e conservação de protetor auditivo com fator de proteção adequada (NRRsf superior a 04 dB(A)), para que o mesmo seja utilizado nos períodos em que, esta se utilizando máquinas ruidosas, periodicamente tendo em vista que o valor de ruído quantificado ultrapassa o nível de ação.

6.50.3.2 Agente: TEMPERATURAS ANORMAIS

Descrição: a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.

Técnica: Medidor de Stress Térmico

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 40,32 IBUTG

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuie os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Calor proveniente de fornos e fogões industriais.

Meio de Propagação:

Propagação pelo ar por irradiação, condução e convecção.

Possíveis Danos à Saúde:

Vasodilatação periférica, ativação das glândulas sudoríparas, exaustão do calor, desidratação, câimbras de calor e choque térmico.

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação artificial por meio de ventiladores e natural por meio de janelas e portas.

Recomendações:

Instalar sistema de exaustão localizada sobre os fornos e fogões para minimizar a exposição dos trabalhadores ao calor.

Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves.

6.50.4 Cargo: ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2235-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever / transcrever medicações, realizar atividades assistenciais, rotineiras, verificar sinais vitais, efetuar curativos, ministrar a coleta de exames Papanicolau e exame de glicemia capilar, aferir a pressão arterial, mensurar peso e medida, administrar medicamentos, instrumentar em pequenas cirurgias, realizar nebulização, planejar e executar os programas relativos a saúde da família, realizar palestras, visitar a domicílios, executar atividades administrativas na unidade, conduzir veículos durante a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.50.4.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030 NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.50.5 Cargo: MEDICO

CBO: 2251-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; realizar cirurgias; visitar pacientes; receitar medicamentos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.50.5.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenua os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.50.6 Cargo: MOTORISTA

CBO: 7825-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Conduzir veículos automotores, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais em transporte municipal e fora do município; abastecer o veículo em posto de serviço autorizado; verificar condições do nível de óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realizar serviço de transporte e entrega de documentos; auxiliar em atividades administrativas de controle.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.50.7 Cargo: PSICOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2515-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar tarefas no sentido de acompanhar os pacientes portadores de necessidades especiais; fazer terapia individual ou em grupo; fornecer pareceres e/ou diagnósticos aos casos solicitados, dando acompanhamento em sua área de atuação ao Programa de saúde mental; elaborar com a Equipe de Saúde da Família planos terapêuticos; conduzir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo; executar atividades administrativas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.50.8 Cargo: RECEPCIONISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 4221-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Recepcionar as pessoas que procuram o serviço, agendar os usuários para os respectivos profissionais e procedimentos, encaminhar documentos ou objetos a pedido da coordenação ou dos profissionais da equipe, orientar o usuário quando encaminhado para especialistas e exames, participar das reuniões da equipe, atender ligações telefônicas, anotar possíveis recados, fazer abertura de prontuário e efetuar os registros necessários, organizar prontuários das famílias facilitando o acesso aos mesmos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.50.9 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 3222-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar das atividades de assistência básica na Unidade de Saúde da Família, em domicílios e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; participar do gerenciamento dos insumos; conduzir veículo; fazer curativos e/ou retirar pontos; entregar e/ou aplicar medicamentos via intramuscular, intravenoso, soroterapia e via oral; depositar adequadamente os resíduos gerados da realização das tarefas; pesar os pacientes; verificar os sinais vitais; realizar testes de glicemia capilar; preparar e enviar para a central de esterilização o material de curativo a ser utilizado; auxiliar a Recepcionista.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.50.9.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.50.10 Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2239-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atender pacientes através de consultas no intuito de prevenir e tratar incapacidades provenientes de doenças congênitas e/ou adquiridas que impedem o indivíduo de realizar desde suas atividades diárias (higiene, alimentação, vestuário) até seu próprio trabalho; desenvolver programas de tratamento; executar atividades administrativas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.51 Setor: UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - PINDOTIBA

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

6.51.1 Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMÍLIA

CBO: 3522-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; realizar por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; anotar dados em formulários próprios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.51.2 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.51.2.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO **CA:** 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.51.3 Cargo: ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2235-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever / transcrever medicações, realizar atividades assistenciais, rotineiras, verificar sinais vitais, efetuar curativos, ministrar a coleta de exames Papanicolau e exame de glicemia capilar, aferir a pressão arterial, mensurar peso e medida, administrar medicamentos, instrumentar em pequenas cirurgias, realizar nebulização, planejar e executar os programas relativos a saúde da família, realizar palestras, visitar a domicílios, executar atividades administrativas na unidade, conduzir veículos durante a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.51.3.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030 NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.51.4 Cargo: MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA

CBO: 2251-30

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente - junto a equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.51.4.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO **CA:** 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.51.5 Cargo: ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2232-08

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica Bucal; efetuar atendimento de urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar restaurações; efetuar raspagens periodontais; aplicar flúor; participar de campanhas de higiene bucal; conduzir veículo necessário para a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.51.5.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.51.6 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 3222-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar das atividades de assistência básica na Unidade de Saúde da Família, em domicílios e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; participar do gerenciamento dos insumos; conduzir veículo; fazer curativos e/ou retirar pontos; entregar e/ou aplicar medicamentos via intramuscular, intravenoso, soroterapia e via oral; depositar adequadamente os resíduos gerados da realização das tarefas; pesar os pacientes; verificar os sinais vitais; realizar testes de glicemia capilar; preparar e enviar para a central de esterilização o material de curativo a ser utilizado; auxiliar a Recepcionista.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.51.6.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030 NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

Jucinéia Colanetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.52 Setor: UNIDADE PADRE SANTOS - COLONINHA

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Juciréia Galanetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056055-4
NIT 131 21730 72-9

6.52.1 Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMÍLIA

CBO: 3522-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; realizar por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; anotar dados em formulários próprios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.52.2 Cargo: AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 5143-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar serviços de limpeza geral de áreas internas (piso, vidros, paredes), e externas (jardins, garagens e calçadas) das Unidades de saúde; preparar e servir alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches, em horários prefixados, recolher utensílios utilizados e lavá-los; executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; processar cópias de documentos; atender telefone e transmitir ligações; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.52.2.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenua os efeitos da nocividade do agente. A exposição

habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.52.3 Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CBO: 3224-15

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar mapeamento de sua área de atuação; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Outras atividades inerente à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.52.3.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.52.4 Cargo: ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2235-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever / transcrever medicações, realizar atividades assistenciais, rotineiras, verificar sinais vitais, efetuar curativos, ministrar a coleta de exames Papanicolau e exame de glicemia capilar, aferir a pressão arterial, mensurar peso e medida, administrar medicamentos, instrumentar em pequenas cirurgias, realizar nebulização, planejar e executar os programas relativos a saúde da família, realizar palestras, visitar a domicílios, executar atividades administrativas na unidade, conduzir veículos durante a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.52.4.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.52.5 Cargo: MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA

CBO: 2251-30

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente - junto a equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.52.5.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.52.6 Cargo: ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2232-08

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica Bucal; efetuar atendimento de urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar restaurações; efetuar raspagens periodontais; aplicar flúor; participar de campanhas de higiene bucal; conduzir veículo necessário para a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.52.6.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030 NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.52.7 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 3222-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar das atividades de assistência básica na Unidade de Saúde da Família, em domicílios e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; participar do gerenciamento dos insumos; conduzir veículo; fazer curativos e/ou retirar pontos; entregar e/ou aplicar medicamentos via intramuscular, intravenoso, soroterapia e via oral; depositar adequadamente os resíduos gerados da realização das tarefas; pesar os pacientes; verificar os sinais vitais; realizar testes de glicemia capilar; preparar e enviar para a central de esterilização o material de curativo a ser utilizado; auxiliar a Recepcionista.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.52.7.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030 NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.53 Setor: UNIDADE SANTA LUZIA - RIO BELO

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

6.53.1 Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMÍLIA

CBO: 3522-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; realizar por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; anotar dados em formulários próprios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.53.2 Cargo: AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 5143-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar serviços de limpeza geral de áreas internas (piso, vidros, paredes), e externas (jardins, garagens e calçadas) das Unidades de saúde; preparar e servir alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches, em horários prefixados, recolher utensílios utilizados e lavá-los; executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; processar cópias de documentos; atender telefone e transmitir ligações; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.53.2.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenua os efeitos da nocividade do agente. A exposição

habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.53.3 Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CBO: 3224-15

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar mapeamento de sua área de atuação; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Outras atividades inerente à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.53.3.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO **CA:** 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.53.4 Cargo: ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2235-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever / transcrever medicações, realizar atividades assistenciais, rotineiras, verificar sinais vitais, efetuar curativos, ministrar a coleta de exames Papanicolau e exame de glicemia capilar, aferir a pressão arterial, mensurar peso e medida, administrar medicamentos, instrumentar em pequenas cirurgias, realizar nebulização, planejar e executar os programas relativos a saúde da família, realizar palestras, visitar a domicílios, executar atividades administrativas na unidade, conduzir veículos durante a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.53.4.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.53.5 Cargo: MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA

CBO: 2251-30

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente - junto a equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.53.5.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.53.6 Cargo: ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2232-08

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica Bucal; efetuar atendimento de urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar restaurações; efetuar raspagens periodontais; aplicar flúor; participar de campanhas de higiene bucal; conduzir veículo necessário para a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.53.6.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.53.7 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 3222-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar das atividades de assistência básica na Unidade de Saúde da Família, em domicílios e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; participar do gerenciamento dos insumos; conduzir veículo; fazer curativos e/ou retirar pontos; entregar e/ou aplicar medicamentos via intramuscular, intravenoso, soroterapia e via oral; depositar adequadamente os resíduos gerados da realização das tarefas; pesar os pacientes; verificar os sinais vitais; realizar testes de glicemia capilar; preparar e enviar para a central de esterilização o material de curativo a ser utilizado; auxiliar a Recepcionista.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.53.7.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.54 Setor: UNIDADE SANTO ANTONIO - ALTO PARANA

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056055-4
NIT 131 21730 72-9

6.54.1 Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMÍLIA

CBO: 3522-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; realizar por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; anotar dados em formulários próprios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.54.2 Cargo: AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 5143-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar serviços de limpeza geral de áreas internas (piso, vidros, paredes), e externas (jardins, garagens e calçadas) das Unidades de saúde; preparar e servir alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches, em horários prefixados, recolher utensílios utilizados e lavá-los; executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; processar cópias de documentos; atender telefone e transmitir ligações; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.54.2.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição

habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.54.3 Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CBO: 3224-15

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar mapeamento de sua área de atuação; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Outras atividades inerente à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.54.3.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

Pacientes e material infecto-contagante.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056055-4
NIT 131 21730 72-9

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.54.4 Cargo: ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2235-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever / transcrever medicações, realizar atividades assistenciais, rotineiras, verificar sinais vitais, efetuar curativos, ministrar a coleta de exames Papanicolau e exame de glicemia capilar, aferir a pressão arterial, mensurar peso e medida, administrar medicamentos, instrumentar em pequenas cirurgias, realizar nebulização, planejar e executar os programas relativos a saúde da família, realizar palestras, visitar a domicílios, executar atividades administrativas na unidade, conduzir veículos durante a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.54.4.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas

Medidas de Controle Existentes:

Luvax de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirurgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirurgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.54.5 Cargo: MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA

CBO: 2251-30

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente - junto a equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.54.5.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Jusinéia Calanetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056055-4
NIT 131 21730 72-9

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.54.6 Cargo: ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2232-08

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica Bucal; efetuar atendimento de urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar restaurações; efetuar raspagens periodontais; aplicar flúor; participar de campanhas de higiene bucal; conduzir veículo necessário para a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.54.6.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.54.7 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 3222-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar das atividades de assistência básica na Unidade de Saúde da Família, em domicílios e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; participar do gerenciamento dos insumos; conduzir veículo; fazer curativos e/ou retirar pontos; entregar e/ou aplicar medicamentos via intramuscular, intravenoso, soroterapia e via oral; depositar adequadamente os resíduos gerados da realização das tarefas; pesar os pacientes; verificar os sinais vitais; realizar testes de glicemia capilar; preparar e enviar para a central de esterilização o material de curativo a ser utilizado; auxiliar a Recepcionista.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.54.7.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.55 Setor: UNIDADE SÃO DONATO - CENTRO

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056055-4
NIT 131 21730 72-9

6.55.1 Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMÍLIA

CBO: 3522-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; realizar por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; anotar dados em formulários próprios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.55.2 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.55.2.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.
Forquilha - Av. 25 de Julho, 2365 - Shopping Vitali
Sala 26 - Centro - Fone: 3463-3945
E-mail: prev_seg@hotmail.com

Criciúma - Rua Rui Barbosa, 160 - Centro - Sala 17
Ed. Centro Comercial COAN - Fone: 3438-3932

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.55.3 Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CBO: 3224-15

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar mapeamento de sua área de atuação; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Outras atividades inerente à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.55.3.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.55.4 Cargo: ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2235-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever / transcrever medicações, realizar atividades assistenciais, rotineiras, verificar sinais vitais, efetuar curativos, ministrar a coleta de exames Papanicolau e exame de glicemia capilar, aferir a pressão arterial, mensurar peso e medida, administrar medicamentos, instrumentar em pequenas cirurgias, realizar nebulização, planejar e executar os programas relativos a saúde da família, realizar palestras, visitar a domicílios, executar atividades administrativas na unidade, conduzir veículos durante a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.55.4.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.55.5 Cargo: MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA

CBO: 2251-30

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente - junto a equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.55.5.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056055-4
NIT 131 21730 72-9

máscara cirurgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirurgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.55.6 Cargo: ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2232-08

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica Bucal; efetuar atendimento de urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar restaurações; efetuar raspagens periodontais; aplicar flúor; participar de campanhas de higiene bucal; conduzir veículo necessário para a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.55.6.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirurgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirurgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.55.7 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 3222-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar das atividades de assistência básica na Unidade de Saúde da Família, em domicílios e/ou nos demais espaços

comunitários (escolas, associações, etc.); realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; participar do gerenciamento dos insumos; conduzir veículo; fazer curativos e/ou retirar pontos; entregar e/ou aplicar medicamentos via intramuscular, intravenoso, soroterapia e via oral; depositar adequadamente os resíduos gerados da realização das tarefas; pesar os pacientes; verificar os sinais vitais; realizar testes de glicemia capilar; preparar e enviar para a central de esterilização o material de curativo a ser utilizado; auxiliar a Recepcionista.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.55.7.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenua os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.56 Setor: UNIDADE SÃO FRANCISCO - NOVA ORLEANS

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.56.1 Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMÍLIA

CBO: 3522-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; realizar por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; anotar dados em formulários próprios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.56.2 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CBO: 5143-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Varrer, tirar pó, limpar banheiro, conservar a limpeza do ambiente interno; Lavar vidros de janelas, limpar recintos e acessórios dos mesmos, fazer chás, fazer café.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.56.2.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Forquilha - Av. 25 de Julho, 2365 - Shopping Vitali

Sala 26 - Centro - Fone: 3463-3945

E-mail: prev_seg@hotmail.com

Criciúma - Rua Rui Barbosa, 160 - Centro - Sala 17

Ed. Centro Comercial COAN - Fone: 3438-3932

Pág. 208

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.56.3 Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CBO: 3224-15

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar mapeamento de sua área de atuação; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Outras atividades inerente à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.56.3.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.56.4 Cargo: ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2235-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever / transcrever medicações, realizar atividades assistenciais, rotineiras, verificar sinais vitais, efetuar curativos, ministrar a coleta de exames Papanicolau e exame de glicemia capilar, aferir a pressão arterial, mensurar peso e medida, administrar medicamentos, instrumentar em pequenas cirurgias, realizar nebulização, planejar e executar os programas relativos a saúde da família, realizar palestras, visitar a domicílios, executar atividades administrativas na unidade, conduzir veículos durante a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.56.4.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030 NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.56.5 Cargo: MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA

CBO: 2251-30

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente - junto a equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.56.5.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e

máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.56.6 Cargo: ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2232-08

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica Bucal; efetuar atendimento de urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar restaurações; efetuar raspagens periodontais; aplicar flúor; participar de campanhas de higiene bucal; conduzir veículo necessário para a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.56.6.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.56.7 Cargo: RECEPCIONISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 4221-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Recepcionar as pessoas que procuram o serviço, agendar os usuários para os respectivos profissionais e procedimentos,

encaminhar documentos ou objetos a pedido da coordenação ou dos profissionais da equipe, orientar o usuário quando encaminhado para especialistas e exames, participar das reuniões da equipe, atender ligações telefônicas, anotar possíveis recados, fazer abertura de prontuário e efetuar os registros necessários, organizar prontuários das famílias facilitando o acesso aos mesmos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.56.8 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 3222-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar das atividades de assistência básica na Unidade de Saúde da Família, em domicílios e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; participar do gerenciamento dos insumos; conduzir veículo; fazer curativos e/ou retirar pontos; entregar e/ou aplicar medicamentos via intramuscular, intravenoso, soroterapia e via oral; depositar adequadamente os resíduos gerados da realização das tarefas; pesar os pacientes; verificar os sinais vitais; realizar testes de glicemia capilar; preparar e enviar para a central de esterilização o material de curativo a ser utilizado; auxiliar a Recepcionista.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.56.8.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

PREV
SEG

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.57 Setor: UNIDADE SÃO JOSÉ - SAMUEL SANDRINI

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.57.1 Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMÍLIA

CBO: 3522-10

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; realizar por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; anotar dados em formulários próprios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.57.2 Cargo: AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 5143-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar serviços de limpeza geral de áreas internas (piso, vidros, paredes), e externas (jardins, garagens e calçadas) das Unidades de saúde; preparar e servir alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches, em horários prefixados, recolher utensílios utilizados e lavá-los; executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; processar cópias de documentos; atender telefone e transmitir ligações; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.57.2.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição

habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.57.3 Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CBO: 3224-15

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar mapeamento de sua área de atuação; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Outras atividades inerente à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.57.3.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030 NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Jucinéia Celestini da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056055-4
NIT 131 21730 72-9

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.57.4 Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

CBO: 4110-10

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Elaborar e analisar documentos, relatórios, demonstrativos e gráficos; lançar e registrar dados de escritório, inclusive lançamentos contábeis e de administração tributária; conferir dados e documentos; redigir e digitar textos relacionados com administração; atender ao público; organizar fichários e arquivos; executar atividades administrativas; atender e realizar ligações telefônicas; realizar tarefas utilizando recursos de informática.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.57.5 Cargo: ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2235-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever / transcrever medicações, realizar atividades assistenciais, rotineiras, verificar sinais vitais, efetuar curativos, ministrar a coleta de exames Papanicolau e exame de glicemia capilar, aferir a pressão arterial, mensurar peso e medida, administrar medicamentos, instrumentar em pequenas cirurgias, realizar nebulização, planejar e executar os programas relativos a saúde da família, realizar palestras, visitar a domicílios, executar atividades administrativas na unidade, conduzir veículos durante a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.57.5.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

Juvenília Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenua os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.57.6 Cargo: MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA

CBO: 2251-30

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente - junto a equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.57.6.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenua os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.57.7 Cargo: ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2232-08

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica Bucal; efetuar atendimento de urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar restaurações; efetuar raspagens periodontais; aplicar flúor; participar de campanhas de higiene bucal; conduzir veículo necessário para a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.57.7.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenua os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.57.8 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 3222-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar das atividades de assistência básica na Unidade de Saúde da Família, em domicílios e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; participar do gerenciamento dos insumos; conduzir veículo; fazer curativos e/ou retirar pontos; entregar e/ou aplicar medicamentos via intramuscular, intravenoso, soroterapia e via oral; depositar adequadamente os resíduos gerados da realização das tarefas; pesar os pacientes; verificar os sinais vitais; realizar testes de glicemia capilar; preparar e enviar para a central de esterilização o material de curativo a ser utilizado; auxiliar a Recepcionista.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.57.8.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056055-4
NIT 131 21730 72-9

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

PREV
SEG

Assessoria em Segurança no Trabalho

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.58 Setor: UNIDADE SÃO LUCAS - MAT. INFANTIL

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

6.58.1 Cargo: AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 5143-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar serviços de limpeza geral de áreas internas (piso, vidros, paredes), e externas (jardins, garagens e calçadas) das Unidades de saúde; preparar e servir alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches, em horários prefixados, recolher utensílios utilizados e lavá-los; executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; processar cópias de documentos; atender telefone e transmitir ligações; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.58.1.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030 NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.58.2 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CBO: 4110-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Digitar textos; controlar prazos judiciais; digitar ofícios; assessorar os secretários no desempenho de suas funções; gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; marcar e cancelar compromissos. Coordenar e controlar equipes (pessoas que prestam serviços a secretaria: auxiliares de secretaria, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlar documentos e correspondências.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.58.3 Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CBO: 3224-15

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar mapeamento de sua área de atuação; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Outras atividades inerente à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.58.3.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056055-4
NIT 131 21730 72-9

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.58.4 Cargo: ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2235-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever / transcrever medicações, realizar atividades assistenciais, rotineiras, verificar sinais vitais, efetuar curativos, ministrar a coleta de exames Papanicolau e exame de glicemia capilar, aferir a pressão arterial, mensurar peso e medida, administrar medicamentos, instrumentar em pequenas cirurgias, realizar nebulização, planejar e executar os programas relativos a saúde da família, realizar palestras, visitar a domicílios, executar atividades administrativas na unidade, conduzir veículos durante a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.58.4.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030 NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.58.5 Cargo: MEDICO

CBO: 2251-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; realizar cirurgias; visitar pacientes; receitar medicamentos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.58.5.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.58.6 Cargo: ODONTOLOGO

CBO: 2151-15

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realiza os procedimentos clínicos de

atenção básica bucal, efetuar atendimento de urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, realizar restaurações, raspagens periodontais, aplicar fluor, participar de campanhas de higiene bucal, conduzir veículos se necessário para a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.58.6.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030 NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.58.7 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 3222-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar das atividades de assistência básica na Unidade de Saúde da Família, em domicílios e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; participar do gerenciamento dos insumos; conduzir veículo; fazer curativos e/ou retirar pontos; entregar e/ou aplicar medicamentos via intramuscular, intravenoso, soroterapia e via oral; depositar adequadamente os resíduos gerados da realização das tarefas; pesar os pacientes; verificar os sinais vitais; realizar testes de glicemia capilar; preparar e enviar para a central de esterilização o material de curativo a ser utilizado; auxiliar a Recepcionista.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.58.7.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.59 Setor: UNIDADE SÃO ROQUE - BARRO VERMELHO

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

6.59.1 Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMÍLIA

CBO: 3522-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; realizar por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; anotar dados em formulários próprios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.59.2 Cargo: AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 5143-25

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Executar serviços de limpeza geral de áreas internas (piso, vidros, paredes), e externas (jardins, garagens e calçadas) das Unidades de saúde; preparar e servir alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches, em horários prefixados, recolher utensílios utilizados e lavá-los; executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; processar cópias de documentos; atender telefone e transmitir ligações; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.59.2.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenua os efeitos da nocividade do agente. A exposição

habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.59.3 Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CBO: 3224-15

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar mapeamento de sua área de atuação; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Outras atividades inerente à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.59.3.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO **CA:** 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirurgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirurgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.59.4 Cargo: ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2235-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever / transcrever medicações, realizar atividades assistenciais, rotineiras, verificar sinais vitais, efetuar curativos, ministrar a coleta de exames Papanicolau e exame de glicemia capilar, aferir a pressão arterial, mensurar peso e medida, administrar medicamentos, instrumentar em pequenas cirurgias, realizar nebulização, planejar e executar os programas relativos a saúde da família, realizar palestras, visitar a domicílios, executar atividades administrativas na unidade, conduzir veículos durante a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.59.4.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.59.5 Cargo: MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA

CBO: 2251-30

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente - junto a equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.59.5.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.59.6 Cargo: ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2232-08

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica Bucal; efetuar atendimento de urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar restaurações; efetuar raspagens periodontais; aplicar flúor; participar de campanhas de higiene bucal; conduzir veículo necessário para a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.59.6.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.59.7 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 3222-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar das atividades de assistência básica na Unidade de Saúde da Família, em domicílios e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; participar do gerenciamento dos insumos; conduzir veículo; fazer curativos e/ou retirar pontos; entregar e/ou aplicar medicamentos via intramuscular, intravenoso, soroterapia e via oral; depositar adequadamente os resíduos gerados da realização das tarefas; pesar os pacientes; verificar os sinais vitais; realizar testes de glicemia capilar; preparar e enviar para a central de esterilização o material de curativo a ser utilizado; auxiliar a Recepcionista.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.59.7.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagioso.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.60 Setor: UNIDADE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Descrição dos Elementos do Ambiente

Pé direito: 3 m

Piso: Cerâmica

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

Juséia Colanetti de Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 050056-4
NIT 131 21730 72-9

6.60.1 Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CBO: 3522-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar trabalho em equipe dentro de determinadas comunidades, atuar nas ruas em visitas em casas de moradores que podem ser acometidas por alguma endemia; Atuar junto à comunidade em visitas a casas e locais que podem ser atingidos por qualquer tipo de endemia; fazer levantamentos e indicar locais com problemas, fazer controle de doenças que estejam surgindo em determinada região e também fazer ações relacionadas a saúde do local em que atua.

Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.60.2 Cargo: ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2235-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever / transcrever medicações, realizar atividades assistenciais, rotineiras, verificar sinais vitais, efetuar curativos, ministrar a coleta de exames Papanicolau e exame de glicemia capilar, aferir a pressão arterial, mensurar peso e medida, administrar medicamentos, instrumentar em pequenas cirurgias, realizar nebulização, planejar e executar os programas relativos a saúde da família, realizar palestras, visitar a domicílios, executar atividades administrativas na unidade, conduzir veículos durante a realização das atividades do cargo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.60.2.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030
NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, avental de proteção e máscara cirúrgica.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, máscara cirúrgica, jaleco, óculos de proteção e calçados fechados.

6.60.3 Cargo: ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA (COORDENADORA)

CBO: 2235-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Planejar Ações e Serviços Voltados para VISA. Promover Ações Educativas para o Setor Regulado e para População. Atuar na organização, controle e avaliação das ações na promoção a saúde, a epidemiologia, a saúde do trabalhador, a vigilância ambiental, a vigilância sanitária, o programa de controle e combate a dengue, dentre outros; Assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho; Participação em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações; Monitorar possíveis problemas e surtos relacionados à qualidade da água, em nível local como a situação das fontes de abastecimento e de armazenamento da água e a variação na incidência de determinadas doenças que podem estar associadas à qualidade da água.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.60.4 Cargo: FISCAL DA SAÚDE

CBO: 3522-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Informar e determinar o cumprimento de normas técnicas da ABNT e Secretaria Estadual de Saúde no caso de pesagens, aferições, acondicionamento, procedência e conservação de produtos; Realizar trabalho de fiscalização de atividades, locais e ambientais, para se detectarem situações ou comportamentos individuais ou de grupos, nocivos à saúde coletiva; fiscalização e inspeção de áreas de risco para a saúde pública; coleta de material para análise em

laboratório; campanhas de levantamento de vetores; controle e combate a vetores e roedores; fiscalização de comércio de alimentos, lavratura de autos de infração e de coleta de amostra, termos de intimação e multas; elaboração de relatórios de inspeção; Cumprir as leis que proíbem criação de animais no Perímetro Urbano; Fiscalizar o cumprimento das leis que disponham sobre: proibição de depositar lixo nos leitos dos rios, lotes vagos e ruas; Fiscalizar o cumprimento das leis que disponham sobre depósito de material em vias públicas; Orientar a população sobre preparo de alimentos, cuidados de higiene, qualidades de água, localização de poços e fossas, destino de lixos e objetos, criação de animais, proteção de fontes naturais e outros; Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; Vistoriar as Indústrias de Plásticos. E os Ambientes que envolvam a Saúde do Trabalhador (Conforme Determinação do Cerest); Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); Executar atividades internas administrativas relacionadas com a execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público, executar outras tarefas correlatas (Alimentar Sistemas do Estado); Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; Coleta para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; Vistoriar câmaras frias de açougue e de caminhões; Vistoriar clínicas de radiologias, de mamografias e tomografias e Ambientes Geradores de Resíduos; Averiguação de denúncias em diversas áreas (saneamentos (fossas e esgotos), cosméticos, alimentares, ambientais, medicamentos, outros); Descaracterização e descarte de medicamentos vencidos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.60.5 Cargo: MEDICO VETERINARIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 2233-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Desenvolver as atividades ligadas à defesa sanitária, a saúde pública e alimentação da população, devendo atuar no controle e gerenciamento da qualidade dos produtos de origem animal e Vigilância epidemiológica; Atuar na qualificação e redirecionamento de estratégias de saúde da família, atenção integral, exercício do controle social, territorialização, ocupação e manejo dos espaços, promoção da saúde e prevenção de agravos, incluindo aqueles causados por animais e, principalmente, no que se refere às doenças emergentes e reemergentes, que têm procedência animal, inclusive coletando material biológico para pesquisa de agravos (ex.: Raiva e Febre Amarela). Promover ações e políticas para o monitoramento e melhoria da qualidade dos alimentos de origem animal colocado à disposição da população, promovendo em conjunto, ações de fiscalização desses produtos; Auxiliar a Secretaria de Agricultura do Município na promoção de cursos e orientação aos produtores rurais para que coloquem à disposição da população alimentos de origem animal dotados de alta qualidade e sem riscos para a saúde. Participar do processo de territorialização e

mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Identificar no território, junto com as Equipe de Saúde da Família, valores e normas culturais das famílias e comunidade, que podem estar contribuindo no processo de adoecimento. CANIL MUNICIPAL: atuação na parte clínica ambulatorial dos animais abrigados, triagem de animais, diagnóstico clínico de possíveis ocorrências, administração de medicamentos curativos e preventivos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.60.5.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: d) Trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI utilizado:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS CA: 13030 NÃO-CIRÚRGICO

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenua os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

Fonte Geradora:

Contato com materiais para análise como encéfalo e medula espinhal de cães e gatos mortos, manejo clínico sanitário dos animais do canil municipal e realizar tratamento clínico par animais doentes.

Meio de Propagação:

Pelo contato com a pele e mucosas e pela respiração.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Recomendações:

Fornecer periodicamente, treinar, registrar e fiscalizar o uso de Luva de segurança aprovada para agentes biológicos e calçado de segurança.

Observações para PPP:

Do período de 01/11/2017 até a Atual existe o agente MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS, mas a exposição habitual / intermitente não o caracterizam como atividade especial segundo Anexo IV.

6.60.6 Cargo: RECEPCIONISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 4221-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Recepcionar as pessoas que procuram o serviço, agendar os usuários para os respectivos profissionais e procedimentos, encaminhar documentos ou objetos a pedido da coordenação ou dos profissionais da equipe, orientar o usuário quando encaminhado para especialistas e exames, participar das reuniões da equipe, atender ligações telefônicas, anotar possíveis recados, fazer abertura de prontuário e efetuar os registros necessários, organizar prontuários das famílias facilitando o acesso aos mesmos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

Sem Riscos Ocupacionais específicos (Físicos, Químicos ou Biológicos) previsto no Decreto 3048/99 em seu anexo IV.

6.60.7 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CBO: 3222-05

GFIP: 4

Descrição das atividades / gestos profissionais: Participar das atividades de assistência básica na Unidade de Saúde da Família, em domicílios e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; participar do gerenciamento dos insumos; conduzir veículo; fazer curativos e/ou retirar pontos; entregar e/ou aplicar medicamentos via intramuscular, intravenoso, soroterapia e via oral; depositar adequadamente os resíduos gerados da realização das tarefas; pesar os pacientes; verificar os sinais vitais; realizar testes de glicemia capilar; preparar e enviar para a central de esterilização o material de curativo a ser utilizado; auxiliar a Recepcionista.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.60.7.1 Agente: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

Descrição: a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICO CA: 13030
- ÓCULOS DE SEGURANÇA CA: 09722
- RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL CA: 08357

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Fonte Geradora:

Pacientes e material infecto-contagante.
Forquilha - Av. 25 de Julho, 2365 - Shopping Vitali
Sala 26 - Centro - Fone: 3463-3945
E-mail: prev_seg@hotmail.com

Criciúma - Rua Rui Barbosa, 160 - Centro - Sala 17
Ed. Centro Comercial COAN - Fone: 3438-3932

Meio de Propagação:

Contato e Aérea.

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infecto-contagiosas.

Medidas de Controle Existentes:

Luvas de látex para procedimentos, óculos de proteção, jaleco, e respirador PFF2.

Recomendações:

Fornecer, treinar e cobrar o uso de luvas para procedimentos, jaleco, óculos de proteção, calçados fechados e respirador contra os bacilos da tuberculose..

PREV
SEG
Assessoria em Segurança do Trabalho

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

7. ORIENTAÇÕES

Os riscos ambientais poderão ser controlados, utilizando-se medidas de proteção coletiva ou individual (EPI). As medidas de proteção coletiva sempre deverão ser preferidas.

Além da entrega do EPI, que deverá ser adequado para a finalidade a que se destina e possuir CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho, o empregador deverá providenciar a manutenção, bem como a sua higienização para mante-los em boas condições, motivando, ainda, os empregados para o uso dos mesmos. Estas providências eliminarão, reduzirão ou neutralizarão a ação dos riscos ambientais sobre os empregados. Uma vez suprimida a condição insalubre ou perigosa, os adicionais respectivos deixam de ser devidos.

As conclusões relativas a cada função só serão válidas enquanto as condições de trabalho permanecer como aquelas observadas durante o levantamento de campo. Segundo o enunciado nº 289 do TST "O simples fornecimento do aparelho de proteção pelo empregador não exime do pagamento do adicional de insalubridade, cabendo-lhe tomar as medidas que conduzam à diminuição ou eliminação da nocividade, dentre as quais as relativas ao uso efetivo do equipamento pelo empregado".

Juvenília Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056055-4
NIT 131 21730 72-9

8. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Visando o bem estar dos trabalhadores, propomos algumas medidas, cuja viabilidade técnica e econômica poderá ser estudada pela empresa.

- Treinar pessoas ou equipe de pessoas quanto ao uso dos extintores de incêndio. Estes treinamentos poderão ser executados quando da recarga dos extintores, e podem ser ministrados pela própria empresa que realiza a recarga dos mesmos.
- Manter os extintores sempre com a carga dentro do prazo de validade.
- Realizar treinamento sobre Segurança do Trabalho e uso e conservação de EPI.
- Não contratar menores de idade para trabalho em local considerado como insalubre ou perigoso;
- Elaborar ordem de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, conscientizando e prevenindo eventuais acidentes que possam ocorrer durante a jornada de trabalho;
- Caso a empresa esteja desobrigada de manter Comissão Interna de Proteção de Acidentes (CIPA), deverá indicar um funcionário para o cumprimento dos objetivos da Norma Regulamentadora NR - 5;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequado para cada função;
- Implementar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), elaborado a partir das informações contidas do Programa de Prevenção Riscos Ambientais (PPRA), atualizando anualmente estes programas;
- Implementar proteções em partes móveis de máquinas e equipamentos, conforme determina lei nº 6.514, Norma Regulamentadora 12;
- As condições ambientais devem estar adequadas as condições psicofisiológicas dos trabalhadores e a natureza do trabalho a ser executado;
- A iluminação geral deve ser uniformemente distribuída e difusa, e atender a redação que dispõe a NBR 5413;
- Sinalizar a empresa, nos locais onde apresentam riscos de acidentes, a fim de alertar os funcionários na prevenção destes acidentes, como seguir o padrão de cores de segurança adotadas pela NR 26;
- A empresa observar, o Art. nº 59, CLT, cuja redação original estipula: "A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho."

§ 1º Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056055-4
NIT 131 21730 72-9

9. NEUTRALIZAÇÃO DOS RISCOS

Para efeitos de neutralização observou-se:

- Implantação de medidas de controle de ordem geral, coletiva e/ou individual;
- Uso adequado e efetivo do equipamento de proteção individual por parte dos trabalhadores;
- Normas de segurança e cobrança de uso das medidas de proteção por parte da empresa;
- Entrega do EPI adequado ao risco e em conformidade com o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho;
- Procedimento de troca para substituir equipamentos danificados ou extraviados, com o devido registro da entrega contendo a data de entrega, o número do CA, a especificação do EPI e a assinatura do trabalhador;
- Realização de orientações e treinamentos periódicos sobre o uso adequado, guarda e conservação dos Equipamentos de Proteção, conforme NR 6;

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056055-4
NIT 131 21730 72-9

10. INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

- AUDIODOSIMETRO DE RUÍDO 119 - CHROMPACK - SMARTDB
- AUDIODOSIMETRO DE RUÍDO 121 - CHROMPACK - SMARTDB
- AUDIODOSIMETRO DE RUÍDO 123 - CHROMPACK - SMARTDB
- AUDIODOSIMETRO DE RUÍDO 124 - CHROMPACK - SMARTDB
- AUDIODOSIMETRO DE RUÍDO 125 - CHROMPACK - SMARTDB
- AUDIODOSIMETRO DE RUÍDO 976 - CHROMPACK - SMARTDB
- AUDIODOSIMETRO DE RUÍDO 993 - CHROMPACK - SMARTDB
- AUDIODOSIMETRO DE RUÍDO 994 - CHROMPACK - SMARTDB
- AUDIODOSIMETRO DE RUÍDO 995 - CHROMPACK - SMARTDB
- AUDIODOSIMETRO DE RUÍDO 996 - CHROMPACK - SMARTDB
- Bomba de Amostragem - SKC - Air-Lite 110-100
- Bomba de Amostragem - Sensidyne - BDx-II
- Calibrador analógico para bombas de amostragem - Zefon - CF-402
- CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO - CHROMPACK - SmartCal
- MEDIDOR DE VIBRAÇÃO - CHROMPACK - SmartVib

Juciméia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NIOSH - Pocket Guide to Chemical Hazards, 1994.

Decretos regulamentadores da Previdência Social: Dec. 53831/64, Dec. 83080/79, Dec. 2172/97, Dec. 3048/99 e Dec. 4032/01.

Instruções Normativas do INSS: IN INSS/DC nº 57 de 10.10.2001, IN INSS/DC nº 78 de 16.07.2002 e IN INSS/DC nº 84 de 17.12.2002.

Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei Nº 6514/77 que regulamentou a Portaria Nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Lei nº 8213/91 e alterações de seu texto pelas Leis nº 9.032/95, 9528/97 e 9732/98.

Manual de Métodos Analíticos NIOSH, 1994.

Normas de Higiene do Trabalho da Fundacentro, Série Técnica de Avaliação de Riscos Ambientais, 1985/1998.

Threshold Limit Values for Chemical /Substances and Physical Agents, TLV's and BEI's, ACGIH 2016, traduzido pela ABHO - Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais.

BRASIL. MTE. Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. Aprova as normas regulamentadoras - NR - do capítulo V, título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a segurança e medicina do trabalho.

Torloni, Maurício e Vieira, Antonio Vladimir. Manual de Proteção Respiratória. Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais . 1ª edição. 2003.

MENDES, René. **Patologia do Trabalho**. 2a ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

José Maria Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

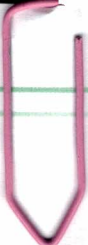
12. AVALIADORES RESPONSÁVEIS



JUCINÉIA COLONETTI DA SILVA
Especialista em Engenharia de
Segurança do Trabalho
CREA/SC 056655-4

Jucinéia Colanetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

ORLEANS / SC, Quarta-Feira, 1 de Novembro de 2017.



ANEXOS

PREV
SEG

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 066005-4
NIT 131 21730 72-9

Jucinéia Colonnetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

Forquilha - Av. 25 de Julho, 2365 - Shopping Vitali
Sala 26 - Centro - Fone: 3463-3945
E-mail: prev_seg@hotmail.com

Coíuma - Rua Rui Barbosa, 16 - Centro - Sala 17
Ed. Centro Comercial COAN - Fone: 3463-3932

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
APAE	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
APAE	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	
APAE	MOTORISTA (ÔNIBUS)	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	78,00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
ARQUIVO MORTO MUNICIPAL	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
ARQUIVO MORTO MUNICIPAL	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	
CELESTOR LAURENTINO	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
CELESTOR LAURENTINO	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	
CELESTOR BUSSOLO	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
CELESTOR BUSSOLO	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	

Jucineia Colanetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 04/2014
NIT 131217/012-9

Forquilha - Av. 25 de Julho, 236 - Shopping Vitali
Sala 26 - Centro Fone: 3633-3945
E-mail: prev_sgg@hotmail.com

Criciúma - Rua R. Barbosa, 160 - Centro - Sala 7
Ed. Centro Comercial COON - Fone: 4438-3945

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
CEI GENESIO MAZON	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
CEI GENESIO MAZON	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	
CEI MUNDO ENCANTADO	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
CEI MUNDO ENCANTADO	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	
CEI MUNDO ENCANTADO	MOTORISTA (ÔNIBUS)	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	78,00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
CEI RECANTO DO SABER	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
CEI RECANTO DO SABER	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	
CEI REGINA CHECHETO SPRING	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
CEI REGINA CHECHETO SPRING	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	

Jucinéia Colonetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
CEI RUI BELO	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
CEI RUI BELO	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	
CENTRO DE ESPECIALIDADES/SAÚDE MENTAL	TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
CENTRO EDUCACIONAL RUI PFLUGENREUTER	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
CENTRO EDUCACIONAL RUI PFLUGENREUTER	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	
CENTRO EDUCACIONAL RUI PFLUGENREUTER	MOTORISTA (ÔNIBUS)	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	78,00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
CREAS	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
CREAS	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	
E.E. BASICA CONEGO SANTOS SPRICIGO	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
E.E. BASICA CONEGO SANTOS SPRICIGO	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	

Jucinéia Colares da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 036055-4
NIT 131 21730 72-9

Forquilha - Av. 25 de Agosto, 2365 - Shopping Itália
Sala 26 - Centro - Fone: 34633945
E-mail: prev_seg@hdtmail.com

Criciúma - Rua Rui Barbosa - Centro - Sala 1
Ed. Centro Comercial COA - Fone: 34633932

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
E.E. BÁSICA CONEGO SANTOS SPRIGGIO	MOTORISTA (ÔNIBUS)	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	78,00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
E.E. BÁSICA HILSA PEDONE	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
E.E. BÁSICA HILSA PEDONE	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	
E.E. BÁSICA HILSA PEDONE	MOTORISTA (ÔNIBUS)	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	78,00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
E.E. BÁSICA LAURO PACHECO DOS REIS	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
E.E. BÁSICA LAURO PACHECO DOS REIS	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	
E.E. BÁSICA LAURO PACHECO DOS REIS	MOTORISTA (ÔNIBUS)	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	78,00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
E.E. BÁSICA LEOPOLDO HANNOFF	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
E.E. BÁSICA LEOPOLDO HANNOFF	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	

Jurema Colares da Silva
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA 056655-4
 NIT 131 21730 72-9

Forquilha - Av. 25 de Julho 365 - São Paulo - SP - CEP: 05060-000 - Sala 26 - Centro - Fone: 3463-3965
 E-mail: prev_seg@outmail.com

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
E.E. BÁSICA LEOPOLDO HANNOFF	MOTORISTA (ÔNIBUS)	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	78,00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
E.E. BÁSICA MARTA CLAUDIO MACHADO	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
E.E. BÁSICA MARTA CLAUDIO MACHADO	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	
E.E. BÁSICA MARTA CLAUDIO MACHADO	MOTORISTA (ÔNIBUS)	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	78,00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
E.E. BÁSICA ORATÓRIO	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
E.E. BÁSICA ORATÓRIO	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	
E.E. BÁSICA OTTO PFUTZNERUTER	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
E.E. BÁSICA OTTO PFUTZNERUTER	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	
E.E. BÁSICA RANCHINHO	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	

Jucimélio Colanetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 055055-4
NIT 131 21730 72-9

Forquilha - Av. 25 de Julho, 266 - Shopping Vitali
Sala 26 - Centro - Fone: 363-3945
E-mail: prevseg@hmail.com

Criciúma - Rua Rui Barbosa, 160 - Centro - Sala
Edifício Centro Comercial - Fone: 438-3933

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
E. E. RANCHO RANCHINHO	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	
GINÁSIO MUNICIPAL HOMERO DE MIRANDA GOMES	MOTORISTA (ÔNIBUS)	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	78,00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
SAMU	MOTORISTA SOCORRISTA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
SAMU	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	ALMOXARIFE	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	74,40 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO (LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEICULOS)	AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - ÓLEOS MINERAIS) O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO (LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEICULOS)	OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ALCALIS CAUSTICO O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	

Jurema Colares da Silva
 Eng.º
 CREA 000 128 310
 NIT 131 21730 72-9

Forquilha - Av. 25 de Julho 2365 - São João Vitor
 Sala 26 - Centro - Fone: 3463-3935
 E-mail: prev_seg@outmail.com

Cricóia - Rua 15 de Novembro 200 - Centro - Sala 1
 E-mail: Centro Comercial COOP - Fone: 3488-3932

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	68,30 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTERNO)	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	96,20 dB(A)	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTERNO)	AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - ÓLEOS MINERAIS) O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.	Qualitativa	Ocasional	0	29391 32167 16102 29761
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTERNO)	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	16102 29391
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	CARPINTEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	88,20 dB(A)	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	COLETOR DE RESÍDUOS	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	79,70 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	COLETOR DE RESÍDUOS	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS g) Coleta e industrialização do lixo.	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	27278 16102 32167 29391
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	ELETRICISTA	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	75,20 dB(A)	Habitual / Permanente	0	

Jucinéia Colanetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	GARI	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	77,00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	GARI	SÍLICA LIVRE b) Beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada;	0,100 mg/m³	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	GARI	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS g) Coleta e industrialização do lixo.	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	16102 29391
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	GERENTE DE DEPARTAMENTO (CARPINTEIRO)	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	88,20 dB(A)	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	GERENTE DE DEPARTAMENTO (ELETRICISTA)	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	75,20 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	GERENTE DE DEPARTAMENTO (OPERADOR DE EQUIPAMENTOS E MOTORISTA)	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	87,60 dB(A)	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	GERENTE DE DEPARTAMENTO (OPERADOR DE EQUIPAMENTOS E MOTORISTA)	SÍLICA LIVRE b) Beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada;	1,133 mg/m³	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO (OPERADOR DE EQUIPAMENTOS E MOTORISTA)	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	87,60 dB(A)	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO (OPERADOR DE EQUIPAMENTOS E MOTORISTA)	SÍLICA LIVRE b) Beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada;	1,133 mg/m³	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	MOTORISTA	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	85,80 dB(A)	Habitual / Permanente	4	

Jucinéia Colometti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	MOTORISTA	SILICA LIVRE b) Beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada;	0,150 mg/m³	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	MOTORISTA (CAMINHÃO DO LIXO)	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	MOTORISTA (CAMINHÃO DO LIXO)	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS g) Coleta e industrialização do lixo.	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	16102 29391
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	87,60 dB(A)	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	SILICA LIVRE b) Beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada;	1,133 mg/m³	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (ABASTECIMENTO)	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	78,30 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	PEDREIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	84,70 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	PEDREIRO	AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - SOLVENTES) O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	29391 19435
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	SECRETARIO ADJUNTO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	81,50 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	MECÂNICO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	74,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	

Juciméia Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	MECÂNICO	AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - ÓLEOS MINERAIS) O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	MOTORISTA	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	82,20 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	87,60 dB(A)	Habitual / Permanente	4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO	SÍLICA LIVRE b) Beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada;	1,133 mg/m³	Habitual / Permanente	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE DO CAPS	COZINHEIRO	RUIDO A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	83,10 dB(A)	Habitual / Permanente	0	
UNIDADE DO CAPS	COZINHEIRO	TEMPERATURAS ANORMAIS a) Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3214/78.	40,32IBUTG	Habitual / Permanente	4	

Juana da Colônia da Silva
Eng.
CREA 0603/44
NIT 131.21730/72-9

Forquilha - Av. 25 de Julho, 2365 - Shopping Vitali
Sala 26 - Centro - Fone: 3461-3945
E-mail: prev_serv@bolmail.com

Criúna - Rua Rui Barbosa, 60 - Centro - Sala 27
Ed. Centro Comercial CC - Fone: 4438-3945

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
UNIDADE DO CAPS	ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE DO CAPS	MEDICO	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE DO CAPS	TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - PINDOTIBA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - PINDOTIBA	ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - PINDOTIBA	MEDICO DE SAUDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - PINDOTIBA	ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - PINDOTIBA	TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE PADRE SANTOS - COLONINHA	AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE PADRE SANTOS - COLONINHA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030

Jucinéia Colanetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 066055-4
NIT 131 21730 72-9

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
UNIDADE PADRE SANTOS - COLONINHA	ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE PADRE SANTOS - COLONINHA	MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE PADRE SANTOS - COLONINHA	ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE PADRE SANTOS - COLONINHA	TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMILIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE DE SANTA LUZIA - RIO BELO	AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE DE SANTA LUZIA - RIO BELO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE DE SANTA LUZIA - RIO BELO	ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE DE SANTA LUZIA - RIO BELO	MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE DE SANTA LUZIA - RIO BELO	ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SANTA LUZIA - RIO BELO	TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030

Jucineira Colonetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

Forquilha - Av. 25 de Junho, 2365 - Shopping Itália
Sala 26 - Centro Fone: 3411-9945
E-mail: prev-seg@notmail.com

União - Rua Francisco de Paula, 60 - Centro - Sala 26
Ed. Centro Comercial COM Fone: 338-3922

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
UNIDADE SANTO ANTONIO - ALTO PARANA	AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAUDE DA FAMILIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SANTO ANTONIO - ALTO PARANA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SANTO ANTONIO - ALTO PARANA	ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SANTO ANTONIO - ALTO PARANA	MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SANTO ANTONIO - ALTO PARANA	ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SANTO ANTONIO - ALTO PARANA	TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAUDE DA FAMILIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO DONATO - CENTRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO DONATO - CENTRO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO DONATO - CENTRO	ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO DONATO - CENTRO	MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030

Juáquina Colanetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056855-4
NIT 131 21730 72-9

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
UNIDADE SÃO DONATO - CENTRO	ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO DONATO - CENTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO FRANCISCO - NOVA ORLEANS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO FRANCISCO - NOVA ORLEANS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO FRANCISCO - NOVA ORLEANS	ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO FRANCISCO - NOVA ORLEANS	MEDICO DE SAUDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO FRANCISCO - NOVA ORLEANS	ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO FRANCISCO - NOVA ORLEANS	TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO JOSÉ - SAMUEL SANDRINI	AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO JOSÉ - SAMUEL SANDRINI	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030

Jucinéia Colanetti da Silva
Eng de Segurança do Trabalho
CREA 056655-4
NIT 131 21730 72-9

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
UNIDADE SÃO JOSÉ - SAMUEL SANDRINI	ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO JOSÉ - SAMUEL SANDRINI	MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO JOSÉ - SAMUEL SANDRINI	ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO JOSÉ - SAMUEL SANDRINI	TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO LUCAS - MAT. INFANTIL	AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO LUCAS - MAT. INFANTIL	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO LUCAS - MAT. INFANTIL	ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO LUCAS - MAT. INFANTIL	MEDICO	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO LUCAS - MAT. INFANTIL	ODONTOLOGO	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO LUCAS - MAT. INFANTIL	TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030

Jusirêia Colanetti da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 058355-4
NIT 131 21730 72-9

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFIP	CA
UNIDADE SÃO ROQUE - BARRO VERMELHO	AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO ROQUE - BARRO VERMELHO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO ROQUE - BARRO VERMELHO	ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO ROQUE - BARRO VERMELHO	MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO ROQUE - BARRO VERMELHO	ODONTOLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE SÃO ROQUE - BARRO VERMELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030
UNIDADE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	MEDICO VETERINARIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS d) Trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados;	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	13030
UNIDADE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	TECNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) Trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;	Qualitativa	Habitual / Permanente	4	13030 08357 09722